

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

**Contratação de empresa especializada no fornecimento de
gêneros alimentícios para atender as necessidades da
Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA**

ID: 2779

Nº do protocolo: 342783.2025.2152-08

Classificação: CONTRATAÇÕES

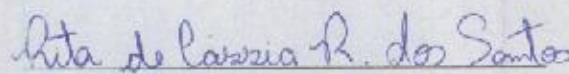
SubClassificação: Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços

Data de criação: 02/01/2025 11:20

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, de Governador Edison Lobão – MA.

Governador Edison Lobão – MA, 02 de janeiro de 2025


Rita de Cássia Rodrigues dos Santos
Secretária Executiva
Portaria nº 046/2025

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA tem uma demanda constante por gêneros alimentícios para diversas finalidades, incluindo alimentação de funcionários, eventos institucionais, programas sociais, entre outros;

2.2. Ao contratar uma empresa especializada, espera-se garantir a eficiência no fornecimento dos produtos, bem como a qualidade dos alimentos oferecidos, atendendo às normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes;

2.3. Atendimento às Necessidades Básicas: A Administração Pública tem a responsabilidade de garantir o bem-estar e a qualidade de vida dos cidadãos. A aquisição de gêneros alimentícios é fundamental para atender às necessidades básicas da população, especialmente em programas sociais, escolas, hospitais e outros setores públicos.

2.4. A Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, precisa garantir a alimentação adequada de seus servidores durante o expediente de trabalho, visando manter sua saúde e bem-estar, o que contribui para a eficiência e produtividade no desempenho de suas funções.

2.5. A Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, realiza diversas reuniões, eventos institucionais e atividades de integração entre os funcionários, para os quais é necessário fornecer alimentos e bebidas. A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para atender a essas demandas de forma adequada.

2.6. Planejamento e Controle de Gastos: A utilização do Registro de Preços permite um planejamento mais eficiente e controle de gastos, uma vez que os preços dos produtos são previamente estabelecidos e podem ser utilizados ao longo do tempo, conforme as demandas surgem.

2.7. Economia de Recursos Públicos: O uso do sistema de Registro de Preços contribui para a economia de recursos públicos, uma vez que possibilita a aquisição de produtos em maior quantidade, aproveitando vantagens como descontos por volume e negociações mais favoráveis.

2.8. Garantia de Regularidade no Fornecimento: Ao estabelecer um Registro de Preços, a

Administração Pública busca garantir a regularidade no fornecimento de gêneros alimentícios, assegurando que não haja interrupções nos serviços essenciais.

2.9. Transparência e Legalidade: O procedimento de Registro de Preços é transparente e atende aos princípios da legalidade, uma vez que segue as normas e regulamentações aplicáveis à contratação pública, promovendo a lisura e a competição entre os fornecedores.

2.10. Agilidade na Contratação: O Registro de Preços proporciona maior agilidade na contratação de bens e serviços, permitindo que a Administração Pública responda de forma rápida às demandas emergenciais ou sazonais.

2.11. A Administração Pública deve garantir que os alimentos fornecidos aos seus servidores estejam em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar, o que requer a aquisição de produtos de qualidade e provenientes de fornecedores confiáveis.

2.12. Condições Específicas Locais: Considerando a especificidade do município de Governador Edison Lobão/MA, pode haver necessidades particulares relacionadas à alimentação da população local, justificando a busca por fornecedores que possam atender a essas demandas específicas.

3. OBJETO

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	X
SERVIÇO CONTINUADO	
OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	Unidades	100
02	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	Unidades	800
03	ADOÇANTE COM 200ML	Unidades	50
04	ARROZ TIPO 1, PCT 5 KG TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA	Unidades	1.800
05	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 360G, COM CAROÇO	Unidades	50
06	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	Unidades	500
07	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	Unidades	500
08	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	Unidades	800
09	CHÁ DIVERSOS SABORES C/10 SACHES	Unidades	100
10	CORANTE PCT 500G	Unidades	100

11	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	Unidades	100
12	ERVILHA EM CONSERVA 200G	Unidades	100
13	EXTRATO DE TOMATE 520G	Unidades	200
14	FARINHA 1KG	Unidades	200
15	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	Unidades	200
16	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Unidades	500
17	FLOCÃO DE MILHO 500G	Unidades	500
18	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO 130G	Unidades	100
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	Unidades	800
20	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Unidades	500
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	Unidades	300
22	MACARRÃO PARAFUSO 500G	Unidades	300
23	MARGARINA COM SAL 500G	Unidades	200
24	MILHO PARA PIPOCA – 500G	Fardo	20
25	MILHO PARA CANJICA – 500G	Fardo	30
26	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Unidades	250
27	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidades	500
28	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 100G	Unidades	100
29	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	Unidades	700
30	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidades	300
31	SAL REFINADO 1KG	Unidades	100
32	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	Unidades	150
33	TEMPERO TIPO SAZON 60G	Unidades	200
34	TEMPERO AÇAFRÃO – 500G	Pacotes	20
35	VINAGRE DE MAÇA 500ML	Unidades	150
36	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Quilogramas	200
37	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	200
38	SALSICHA	Quilogramas	150
39	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
40	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
41	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
42	MISTURA PARA BOLO – 400G – SABORES DIVERSOS	Caixa	50
43	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRANCO DE 500 ML	Unidades	200
44	TRIGO COM FERMENTO, 1 KG	Unidades	250
45	FERMENTO QUIMICO – 200G	Unidade	50
46	CHOCOLATE GRANULADO – 500G -	Pacote	100
47	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G	Unidades	300
48	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 600G	Unidades	700
49	CEREAL INFANTIL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 230G	Unidades	200
50	PROTEINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G	Unidades	200
51	SUCO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES DE 500 ML.	Unidades	500

52	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	Unidades	200
53	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G	Unidades	200
54	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200G	Unidades	200
55	GELATINA SABORES DIVERSOS	Unidades	100
56	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	Unidades	100
57	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	Unidades	100
58	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	Quilogramas	100
59	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Quilogramas	200
60	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FARDOESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Quilogramas	180
61	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Quilogramas	100
62	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	Quilogramas	100
63	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G	Quilogramas	200
64	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Quilogramas	100
65	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS.	Quilogramas	100
66	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Quilogramas	200
67	ALFACE: DEVE SER FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL.	Quilogramas	80
68	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilogramas	100
69	CHEIRO VERDE: CONSTITUÍDA DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	Quilogramas	50
70	ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Unidades	100
71	PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	80

72	LARANJA : MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO CONFORME DATA DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO.	Quilogramas	100
73	LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	80
74	BETERRABA	Quilogramas	100
75	RÉPOLHO (VERDE OU ROXO. TAMANHO MÉDIO. ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS. FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	50
76	CARNE BOVINA - COSTELA MIDINHA	Quilogramas	200
77	CARNE BOVINA - AGULHA COM OSSO	Quilogramas	350
78	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	Quilogramas	350
79	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Quilogramas	350
80	CARNE BOVINA MOIDA	Quilogramas	350
81	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	Quilogramas	4000
82	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Cartelas	100

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

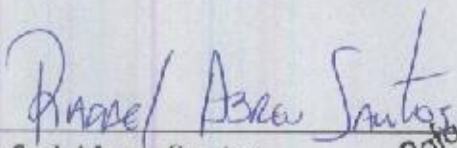
A entrega e instalação dos equipamentos/produtos será realizada de acordo com o cronograma de aquisições a serem definidas pelo contratante, durante a vigência do contrato. A prestação dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 05 dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

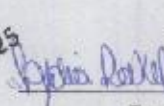
Rita de Cássia Rodrigues dos Santos
Secretária Executiva
Portaria nº 046/2025

Claudiane Silva dos Reis Santos
Secretária Executiva
Portaria: 101/2025

De acordo:


Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações Públicas
Portaria: 029/2025

Rafael Abreu Santos
Diretor do GECONP
Portaria nº 029/2025


Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente da CONPLAN
Portaria: 050/2025

Lydia Rakel Silva Everton
Gerente de Planejamento
Portaria 050/2025

Aprovo:


Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 014/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** em obediência ao disposto no Art. 86º da Lei nº 14.1333 de 2021 regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, na competência de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, registra sua **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** no âmbito Municipal, bem como convida os Órgãos e entidades interessados em participar, na condição de **Órgão Participante**, do Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão - MA, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item.

ESPECIFICAÇÕES:

1 - Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para a **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)**, situada na **Rua Imperatriz II, N°800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

1.1. – **Planilha com descrição dos itens**, incluindo os quantitativos, estimativas de consumo e local de entrega dos itens solicitados.

2 – A manifestação de interesse em participar do registro de preços, implicará em concordância com o **objeto e condições da licitação**.

3 – O encaminhamento de documentação incompleta ou o pedido intempestivo implicará a não inclusão do órgão no **Registro de Preços**.

4 – Prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de: **8 (oito) dias úteis**, a partir da publicação do aviso da **IRP**, conforme o Art. 86 da Lei nº 14.1333 de 2021 sendo regulamentado nos incisos III e IV do parágrafo do art. 7º e nos incisos I, III e IV do parágrafo do art. 8º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023 e suas alterações.

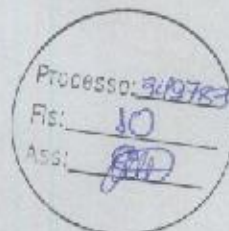
5 – O Prazo de **vigência da Ata de Registro de Preços** será de: **12 (doze) meses** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em concordância ao Art. 84 da Lei nº 14.1333 de 2021.

Para Maiores informações, poderão ser obtidas na **Divisão de Planejamento de Contratações (CONPLAN)** da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão localizada no endereço, **Rua Imperatriz II, N°800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador Edison Lobão - MA**.

Governador Edison Lobão – MA, 13 de janeiro de 2025.

[assinatura]

Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Portaria 014/2025



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO** EM OBEDIÊNCIA AO DISPOSTO NO **ART. 86º DA LEI Nº 14.1333 DE 2021** REGULAMENTADO **PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, NA COMPETÊNCIA DE **ÓRGÃO GERENCIADOR**, REGISTRA SUA **INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – IRP** NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, DO **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO**, TIPO **MENOR PREÇO POR ITEM**.

ESPECIFICAÇÕES: 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)**, SITUADA NA **RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: **PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS**, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 – A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O **OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO**. 3 – O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO **REGISTRO DE PREÇOS**. 4 – PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: **8 (OITO) DIAS ÚTEIS**, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA **IRP**, CONFORME O **ART. 86 DA LEI Nº 14.1333 DE 2021** SENDO REGULAMENTADO NOS INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO **ART. 7º** E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO **ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** E SUAS ALTERAÇÕES. 5 – O PRAZO DE **VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** SERÁ DE: **12 (DOZE) MESES** E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO **ART. 84 DA LEI Nº14.1333 DE 2021**. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA **DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN)** DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO** LOCALIZADA NO ENDEREÇO, **RUA IMPERATRIZ II, Nº800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA**. **MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025.**

GOVERNADOR EDISON LOBÃO – MA, 13 DE JANEIRO DE 2025.



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA : DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 6 - Nº 1385 / 2025 :: SEGUNDA, 13 DE JANEIRO DE 2025 :: PÁGINA 1 DE 6

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 001/2025DIÁRIAS.....	1
PORTARIA Nº 002/2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 003/2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 004/2025/DIÁRIAS.....	2
PORTARIA Nº 106, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 107, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 108, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.....	3
PORTARIA Nº 109, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.....	4
PORTARIA Nº 110, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.....	4
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025.....	4
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 156/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 157/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2024.....	5
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 159/2024.....	6
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	6
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	7

PORTARIA Nº 001/2025DIÁRIAS

Dispõe sobre a Concessão de Diárias para cobertura de despesa do Secretário Municipal de Educação: Geraldo Evandro Braga de Sousa.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Gov. Edison Lobão/MA e da outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal nº 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 600,00) para cobertura de despesas de viagem do Secretário Municipal de Educação, **Geraldo Evandro Braga de Sousa**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação,

portador do CPF: ***.477.603-**, conforme estipula a tabela para concessão de Diárias da Lei Municipal nº 088/2022

1º. A concessão de diária se justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís/MA, com a finalidade de participar da Solenidade de Premiação: Escola Digna (3ª Edição) Escolas premiadas e Escolas Apoiadas: Prêmio professor Alfabetizador (1ª Edição) Professores Premiados em nível Estadual, Regional e Municipal; Selo Prefeito da Educação (2ª Edição); Municípios condecorados com Selo Ouro, Prata ou Bronze e Visita Institucional, no período de 14 a 15 de janeiro de 2025

§ 2º. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadoreisondobao.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6553b01ea93a68da14a1e6be2c6a3617b4a924c7

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EM Obediência ao disposto no ART. 86º DA LEI Nº 14.133 DE 2021 REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, NA COMPETÊNCIA DE ÓRGÃO GERENCIADOR, REGISTRA SUA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP NO ÂMBITO MUNICIPAL, BEM COMO CONVIDA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTERESSADOS EM PARTICIPAR, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO PARTICIPANTE, DO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MEDIANTE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. **ESPECIFICAÇÕES:** 1 - OS ÓRGÃOS QUE TIVEREM INTENÇÃO DE PARTICIPAR DO REFERIDO REGISTRO DE PREÇOS, DEVERÃO ENCAMINHAR OFÍCIO PARA A DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN), SITUADA NA RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, MANIFESTANDO SEU INTERESSE E CONCORDÂNCIA COM O OBJETO A SER LICITADO, DEVIDAMENTE ACOMPANHADO DE: PLANILHA COM DESCRIÇÃO DOS ITENS, INCLUINDO OS QUANTITATIVOS, ESTIMATIVAS DE CONSUMO E LOCAL DE ENTREGA DOS ITENS SOLICITADOS. 2 - A MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO REGISTRO DE PREÇOS, IMPLICARÁ EM CONCORDÂNCIA COM O OBJETO E CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO 3 - O ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA OU O PEDIDO INTEMPESTIVO IMPLICARÁ A NÃO INCLUSÃO DO ÓRGÃO NO REGISTRO DE PREÇOS. 4 - PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 8 (OITO) DIAS ÚTEIS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DA IRP, CONFORME O ART. 86 DA LEI Nº 14.133 DE 2021 SENDO REGULAMENTADO NOS INCISOS III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 7º E NOS INCISOS I, III E IV DO PARÁGRAFO DO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 E SUAS ALTERAÇÕES. 5 - O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE: 12 (DOZE) MESES E PODERÁ SER PRORROGADO, POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO, EM CONCORDÂNCIA AO ART. 84 DA LEI Nº 14.133 DE 2021. PARA MAIORES INFORMAÇÕES, PODERÃO SER OBTIDAS NA DIVISÃO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES (CONPLAN) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO LOCALIZADA NO ENDEREÇO, RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO, CEP Nº 65.928-000, GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. MARCUS PEREIRA DE FREITAS: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: PORTARIA 014/2025.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

Processo: 342783

Fis: 12

Ass: [assinatura]





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP. 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MARCUS PEREIRA DE FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
FLÁVIO SOARES LIMA
PREFEITO

Página 8 de 6



FORMALIZAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, mais especificamente para a Secretaria de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A aquisição de gêneros alimentícios de qualidade é fundamental para assegurar a nutrição adequada dos pacientes atendidos nas unidades de saúde do município. A nutrição é um componente essencial do cuidado integral à saúde, contribuindo para a recuperação e manutenção da saúde dos indivíduos.

2.2. Empresas especializadas possuem conhecimento e adequação às normas sanitárias e de saúde pública exigidas pelos órgãos de fiscalização. A contratação garante que os materiais alimentícios fornecidos estejam em conformidade com essas normas, evitando riscos à saúde dos pacientes e assegurando um ambiente seguro e adequado.

2.3. Uma empresa especializada tem a capacidade de manter um fornecimento regular e eficiente dos materiais alimentícios, evitando interrupções no abastecimento e garantindo que as necessidades diárias das unidades de saúde sejam atendidas de forma contínua e organizada.

2.4. Ao contratar uma empresa especializada, a administração pública pode otimizar os recursos financeiros, uma vez que empresas desse tipo possuem processos de compra, armazenamento e distribuição bem estabelecidos, reduzindo desperdícios e custos operacionais. A compra em maior escala também possibilita melhores negociações de preços.

2.5. A contratação permite um melhor planejamento orçamentário da Secretaria de Saúde, uma vez que os custos com gêneros alimentícios serão previstos e controlados dentro do contrato estabelecido. Isso proporciona maior transparência e previsibilidade nas despesas públicas.

2.6. A empresa especializada pode fornecer materiais alimentícios que atendam às especificidades nutricionais de diferentes grupos da população atendida, como crianças, gestantes, idosos e pacientes com dietas especiais, garantindo um cuidado adequado e personalizado.

2.7. A disponibilidade de gêneros alimentícios de qualidade é crucial para o suporte a diversos programas e ações de saúde, como campanhas de vacinação, programas de nutrição infantil, atendimento a pacientes crônicos e ações emergenciais em saúde pública.

2.8. Conclusão: A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria de Saúde de Governador Edison Lobão/MA é uma medida estratégica e essencial para garantir a qualidade e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população. Essa ação contribui para a melhoria dos índices de saúde do município, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a satisfação das necessidades básicas de nutrição dos pacientes e funcionários atendidos. Portanto, faz-se necessária e urgente a realização dessa contratação para assegurar a eficácia dos serviços de saúde pública no município.

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	☒
SERVIÇO CONTINUADO	☐
OBRA	☐
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	☐
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	☐
SERVIÇO DE ENGENHARIA	☐

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	Unidades	100
2	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	Unidades	1000
3	ADOÇANTE COM 200ML	Unidades	50
4	ARROZ TIPO 1, PCT 5 KG TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA	Unidades	1.800
5	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 360G, COM CAROÇO	Unidades	50
6	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	Unidades	500
7	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	Unidades	500
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	Unidades	1000
9	CHÁ DIVERSOS SABORES C/10 SACHES	Unidades	100
10	CORANTE PCT 500G	Unidades	200
11	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	Unidades	100
12	ERVILHA EM CONSERVA 200G	Unidades	100
13	EXTRATO DE TOMATE 520G	Unidades	500
14	FARINHA 1KG	Unidades	300
15	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	Unidades	300
16	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Unidades	800
17	FLOCÃO DE MILHO 500G	Unidades	800
18	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO 130G	Unidades	300
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	Unidades	1000
20	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Unidades	500
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	Unidades	500
22	MACARRÃO PARAFUSO 500G	Unidades	500
23	MARGARINA COM SAL 500G	Unidades	1000
24	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Unidades	300
25	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidades	800
26	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 100G	Unidades	200
27	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	Unidades	500
28	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidades	300
29	SAL REFINADO 1KG	Unidades	200

30	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	Unidades	500
31	TEMPERO TIPO SAZON 60G	Unidades	200
32	VINAGRE DE MAÇA 500ML	Unidades	200
33	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Quilogramas	100
34	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	100
35	SALSICHA	Quilogramas	150
36	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
37	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
38	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
39	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRANCO DE 500 ML	Unidades	200
40	TRIGO COM FERMENTO, 1 KG	Unidades	250
41	FARINHA DE AVELA, EMBALAGEM DE 200G	Unidades	300
42	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 600G	Unidades	500
43	CEREAL INFANTIL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 230G	Unidades	200
44	PROTEINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G	Unidades	200
45	SUCO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES DE 500 ML	Unidades	500
46	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	Unidades	200
47	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G	Unidades	200
48	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200G	Unidades	200
49	GELATINA SABORES DIVERSOS	Unidades	100
50	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	Unidades	100
51	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	Unidades	100
52	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	Quilogramas	240
53	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Quilogramas	240
54	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FARDOESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	240
55	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	240
56	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	Quilogramas	300
57	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMAIDURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G	Quilogramas	300
58	CEBOLA BRANCA SEM RÊSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Quilogramas	240
59	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS.	Quilogramas	250
60	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	240

61	ALFACE: DEVE SER FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL.	Quilogramas	100
62	CENOURA, FRESCA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilogramas	240
63	CHEIRO VERDE: CONSTITUÍDA DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	Quilogramas	80
64	ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM PONTOS MACHUCADOS, SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR, COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Unidades	250
65	PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	240
66	LARANJA : MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO CONFORME DATA DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO.	Quilogramas	250
67	LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	250
68	BETERRABA	Quilogramas	240
69	REPOLHO (VERDE OU ROXO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS, FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	240
70	CARNE BOVINA - COSTELA MIDINHA	Quilogramas	900
71	CARNE BOVINA - AGULHA COM OSSO	Quilogramas	800
72	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	Quilogramas	700
73	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Quilogramas	1000
74	CARNE BOVINA MOIDA	Quilogramas	1200
75	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	Quilogramas	1500
76	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Cartelas	250

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

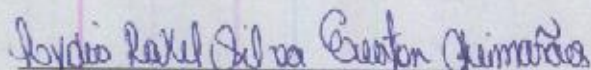
A entrega e instalação dos equipamentos/produtos será realizada de acordo com o cronograma de aquisições a serem definidas pelo contratante, durante a vigência do contrato. A prestação dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 05 dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

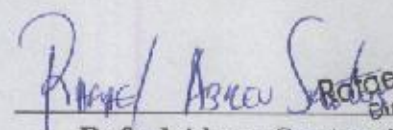
**6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA
CONTRATAÇÃO:**

Marilene Vieira da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos e Setor
de Compras
Portaria: 065/2025

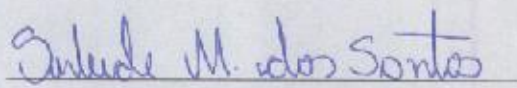
Raiany Mesquita Santos
Secretária Executiva – Conselho Municipal
de Saúde
Matrícula: 1279

De acordo:

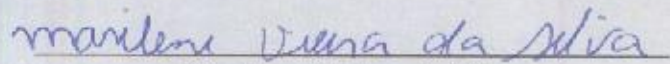

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria nº 122/2025


Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações Públicas
Portaria nº 029/2025

Aprovo:


Sirleide Marinho dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025

Governador Edison Lobão – MA, 23 de janeiro 2025.


Marilene Vieira da Silva
Coordenadora de Recursos Humanos e Setor de Compras
Portaria nº 065/2025

Marilene Vieira da Silva
Coord. de RH e Setor de Compras
Portaria: 065/2025

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação.

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, mais especificamente para a Secretaria de Educação.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, tendo a necessidade de garantir o suporte técnico administrativos – pedagógico das unidades escolares. Dessa forma vale ressaltar que a necessidade da contratação dos serviços de gêneros alimentícios, para atender aos docentes e equipe técnica pedagógica durante as formações e aperfeiçoamentos dos profissionais de educação durante o planejamento.

As necessidades de formação continuada de professores têm como objetivo elucidar a dinamicidade, a complexidade e a mutabilidade das necessidades, formativas de professores a partir de um contexto escolar. Busca ainda demonstrar como os professores expressam suas, necessidades como estas se revelam como sendo necessidades formativas (ou não) e quais implicações elas trazem para o trabalho e a formação docente – compreensões necessárias ao campo, e às práticas formativas.

A formação continuada se faz hoje um campo de múltiplos olhares e práticas que paradoxalmente se multiplicam e se perpetuam, sob discursos pouco, efetivos de desenvolvimento profissional

A contratação de gêneros alimentícios permitirá que a secretaria Municipal de Educação de Governador Edison Lobão – MA, possa garantir todas as condições adequadas tanto nas formações continuadas, reuniões, palestras, conferências entre outras atividades de professores e alunos na rede educacional de Governador Edison Lobão – MA.

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	☒
SERVIÇO CONTINUADO	☐
OBRA	☐
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	☐
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	☐
SERVIÇO DE ENGENHARIA	☐

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	Unidades	100
2	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	Unidades	300

3	ADOÇANTE COM 200ML	Unidades	50
4	ARROZ TIPO 1, PCT 5 KG TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA	Unidades	480
5	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 360G, COM CAROÇO	Unidades	50
6	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	Unidades	200
7	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	Unidades	200
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	Unidades	200
9	CHÁ DIVERSOS SABORES C/10 SACHES	Unidades	50
10	CORANTE PCT 500G	Unidades	50
11	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	Unidades	50
12	ERVILHA EM CONSERVA 200G	Unidades	50
13	EXTRATO DE TOMATE 520G	Unidades	50
14	FARINHA 1KG	Unidades	50
15	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	Unidades	100
16	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Unidades	100
17	FLOCÃO DE MILHO 500G	Unidades	200
18	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO 130G	Unidades	100
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	Unidades	200
20	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Unidades	30
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	Unidades	100
22	MACARRÃO PARAFUSO 500G	Unidades	100
23	MARGARINA COM SAL 500G	Unidades	100
24	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Unidades	80
25	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidades	100
26	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 100G	Unidades	30
27	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	Unidades	200
28	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidades	200
29	SAL REFINADO 1KG	Unidades	80
30	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	Unidades	100
31	TEMPERO TIPO SAZON 60G	Unidades	100
32	VINAGRE DE MAÇA 500ML	Unidades	100
33	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Quilogramas	100
34	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	100
35	SALSICHA	Quilogramas	150
36	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
37	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
38	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
39	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRANCO DE 500 ML	Unidades	200
40	TRIGO COM FERMENTO, 1 KG	Unidades	100
41	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G	Unidades	300
42	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 600G	Unidades	200

43	CEREAL INFANTIL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 230G	Unidades	200
44	PROTEINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G	Unidades	200
45	SUCO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES DE 500 ML	Unidades	100
46	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	Unidades	200
47	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G	Unidades	200
48	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200G	Unidades	200
49	GELATINA SABORES DIVERSOS	Unidades	100
50	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	Unidades	100
51	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	Unidades	100
52	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	Quilogramas	100
53	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Quilogramas	200
54	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FARDOESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	180
55	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Quilogramas	100
56	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	Quilogramas	100
57	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G	Quilogramas	200
58	CEBOLA BRANCA SEM RÊSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Quilogramas	100
59	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS.	Quilogramas	100
60	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	100
61	ALFACE: DEVE SER FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL.	Quilogramas	80
62	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilogramas	100
63	CHEIRO VERDE: CONSTITUÍDA DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	Quilogramas	80
64	ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Unidades	100

65	PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	80
66	LARANJA : MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO CONFORME DATA DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO.	Quilogramas	100
67	LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	80
68	BETERRABA	Quilogramas	100
69	REPOLHO (VERDE OU ROXO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS, FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	100
70	CARNE BOVINA - COSTELA MIDINHA	Quilogramas	100
71	CARNE BOVINA - AGULHA COM OSSO	Quilogramas	100
72	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	Quilogramas	100
73	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Quilogramas	100
74	CARNE BOVINA MOIDA	Quilogramas	100
75	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	Quilogramas	2000
76	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Cartelas	50

5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A entrega e instalação dos equipamentos/produtos será realizada de acordo com o cronograma de aquisições a serem definidas pelo contratante, durante a vigência do contrato. A prestação dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 05 dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Renata da Conceição Silva
Técnico Administrativo
Matrícula: 4863-1

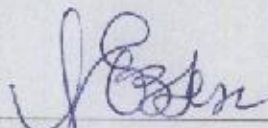
Rita de Kássia Silva de Melo
Técnico Administrativo
Matrícula: 5021-1

De acordo:

[Assinatura de Lydia Rakel Silva Everton Guimarães]
Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025

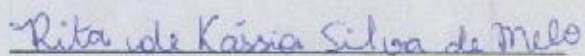
[Assinatura de Rafael Abreu Santos]
Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações
Portaria: 029/2025

Aprovo:



Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

Governador Edison Lobão – MA, 23 de janeiro de 2025



Rita de Kássia Silva de Melo
Técnico Administrativo
Matrícula: 5021-1

MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Atendimento às Necessidades Sociais: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social tem como missão atender às necessidades sociais da população, incluindo a garantia de acesso a alimentos nutritivos para indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade.

2.2. Programas de Assistência Alimentar: A Secretaria implementa programas de assistência alimentar, como cestas básicas, restaurantes populares e bancos de alimentos, para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade tenham acesso regular a alimentos essenciais.

2.3. Parcerias com Instituições e Entidades: Buscar parcerias com instituições e entidades locais, como igrejas, ONGs e empresas, pode ampliar os recursos disponíveis para programas de alimentação, permitindo um alcance mais abrangente e eficaz às comunidades carentes.

2.4. Atendimento às Demandas Emergenciais: A Secretaria deve estar preparada para responder a demandas emergenciais, como desastres naturais ou crises econômicas, fornecendo assistência alimentar imediata às famílias afetadas.

Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional: Além de garantir o acesso a alimentos, é importante promover a segurança alimentar e nutricional, oferecendo orientações sobre alimentação saudável, planejamento de refeições e uso adequado dos recursos disponíveis.

2.5. Gestão Eficiente de Recursos: A utilização do Registro de Preços pode ajudar a Secretaria a gerir de forma eficiente seus recursos, permitindo uma melhor previsão de gastos e uma alocação mais eficaz dos recursos destinados à aquisição de alimentos.

2.6. Transparência e Participação da Comunidade: É fundamental promover a transparência em todas as ações da Secretaria, garantindo que os processos de distribuição de alimentos sejam justos e equitativos. A participação da comunidade e a prestação de contas são essenciais para fortalecer a confiança e a legitimidade das iniciativas da Secretaria.

2.7. Monitoramento e Avaliação de Impacto: A Secretaria deve implementar sistemas de monitoramento e avaliação para acompanhar o impacto de seus programas de assistência alimentar, garantindo que atendam adequadamente às necessidades da população-alvo e promovam resultados positivos a longo prazo.

2.8. Ao adotar essas medidas, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Governador Edison Lobão/MA pode desempenhar um papel crucial na promoção da segurança alimentar e no combate à fome e à pobreza na comunidade.

3. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM "X"
MATERIAL DE CONSUMO	☒
SERVIÇO CONTINUADO	☐
OBRA	☐
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	☐
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	☐
SERVIÇO DE ENGENHARIA	☐

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTDE
01	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	Unidades	200
02	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	Unidades	800
03	ADOÇANTE COM 200ML	Unidades	100
04	ARROZ TIPO 1, PCT 5 KG TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINHA	Unidades	600
05	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 360G, COM CAROÇO	Unidades	100
06	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	Unidades	800
07	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	Unidades	800
08	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	Unidades	400
09	CHÁ DIVERSOS SABORES C/10 SACHES	Unidades	200
10	CORANTE PCT 500G	Unidades	200
11	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	Unidades	400
12	ERVILHA EM CONSERVA 200G	Unidades	200
13	EXTRATO DE TOMATE 520G	Unidades	400
14	FARINHA 1KG	Unidades	200
15	FÊCULA DE MANDIOCA 1KG	Unidades	800
16	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Unidades	400
17	FLOCÃO DE MILHO 500G	Unidades	600
18	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO 130G	Unidades	200
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	Unidades	800
20	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Unidades	300

21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	Unidades	500
22	MACARRÃO PARAFUSO 500G	Unidades	500
23	MARGARINA COM SAL 500G	Unidades	300
24	MILHO PARA PIPOCA - 500G	Fardo	20
25	MILHO PARA CANJICA - 500G	Fardo	50
26	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Unidades	300
27	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidades	700
28	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 100G	Unidades	100
29	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	Unidades	800
30	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidades	800
31	SAL REFINADO 1KG	Unidades	100
32	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	Unidades	300
33	TEMPERO TIPO SAZON 60G	Unidades	300
34	TEMPERO AÇAFRÃO - 500G	Pacotes	100
35	VINAGRE DE MAÇA 500ML	Unidades	300
36	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Quilogramas	100
37	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	100
38	SALSICHA	Quilogramas	300
39	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
40	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
41	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
42	MISTURA PARA BOLO - 400G - SABORES DIVERSOS	Caixas	50
43	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200
44	TRIGO COM FERMENTO, 1 KG	Unidades	200
45	FERMENTO QUIMICO - 200G	Unidade	50
46	CHOCOLATE GRANULADO - 500G -	Pacotes	100
47	FARINHA DE AVLIA, EMABALAGEM DE 200G	Unidades	700
48	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 600G	Unidades	2000
49	CEREAL INFANTIL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 230G	Unidades	400
50	PROTEINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G	Unidades	400
51	SUCO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES DE 500 ML	Unidades	200
52	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	Unidades	350
53	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G	Unidades	350
54	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200G	Unidades	350
55	GELATINA SABORES DIVERSOS	Unidades	500
56	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	Unidades	250
57	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	Unidades	250
58	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	Quilogramas	300
59	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	300

60	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FARDOESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	300
61	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	300
62	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	Quilogramas	100
63	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G	Quilogramas	350
64	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Quilogramas	300
65	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS.	Quilogramas	400
66	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	200
67	ALFACE: DEVE SER FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL.	Quilogramas	50
68	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilogramas	300
69	CHEIRO VERDE: CONSTITUÍDA DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	Quilogramas	30
70	ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM PONTOS MACHUCADOS, SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR, COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Unidades	300
71	PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	200
72	LARANJA : MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO CONFORME DATA DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO.	Quilogramas	200
73	LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	100
74	BETERRABA	Quilogramas	100
75	REPOLHO (VERDE OU ROXO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS, FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	100
76	CARNE BOVINA - COSTELA MIDINHA	Quilogramas	400

77	CARNE BOVINA - AGULHA COM OSSO	Quilogramas	300
78	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	Quilogramas	300
79	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Quilogramas	400
80	CARNE BOVINA MOIDA	Quilogramas	600
81	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	Quilogramas	800
82	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Cartelas	50

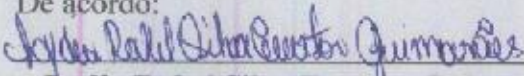
5. PREVISÃO DE INÍCIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

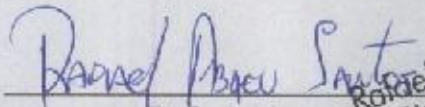
A entrega e instalação dos equipamentos/produtos será realizada de acordo com o cronograma de aquisições a serem definidas pelo contratante, durante a vigência do contrato. A prestação dos serviços deverá iniciar no prazo máximo de 05 dias, após o recebimento da Ordem de Compra.

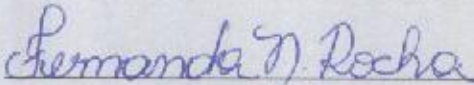
6. INDICAÇÃO DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

Kelliana de Sousa Oliveira Almeida
Entrevistadora
Matrícula nº 5177

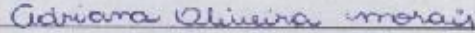
Adriana Oliveira Moraes
Técnico Administrativo
Matrícula: 2182

De acordo:

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025


Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações
Públicas
Portaria: 029/2025

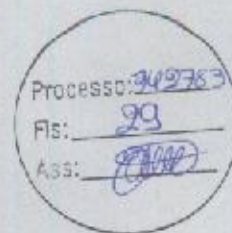
Aprovo:

Fernanda Nunes Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 006/2025

Governador Edison Lobão – MA, 23 de janeiro de 2025.


Adriana Oliveira Moraes
Técnico Administrativo
Matrícula: 2182



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



A Senhora
Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento

Assunto: Pesquisa de Preços.

Conforme a necessidade desta Secretaria, encaminho abaixo a relação de itens e suas especificações referentes ao Pregão Eletrônico cujo objeto consiste no **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.**

Encaminho em anexo o quantitativo consolidado dos itens solicitados pelas secretarias participantes, e solicito, portanto, que sejam realizadas as pesquisas de preço para aferição do preço médio de mercado e posteriormente consolidada em Mapa de Apuração.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	SEFAZFIN	SEMUS	SEMED	SEDES	TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	Unidades	100	100	100	200	500
02	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	Unidades	800	1000	300	800	2900
03	ADOÇANTE COM 200ML	Unidades	50	50	50	100	250
04	ARROZ TIPO 1, PCT 5 KG TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO AGULHINA	Unidades	1800	1800	480	600	4680
05	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 360G. COM CAROÇO	Unidades	50	50	50	100	250
06	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	Unidades	500	500	200	800	2000
07	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	Unidades	500	500	200	800	2000
08	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	Unidades	800	1000	200	400	2400
09	CHÁ DIVERSOS SABORES C/10 SACHES	Unidades	100	100	50	200	450
10	CORANTE PCT 500G	Unidades	100	200	50	200	550
11	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	Unidades	100	100	50	400	650
12	ERVILHA EM CONSERVA 200G	Unidades	100	100	50	200	450
13	EXTRATO DE TOMATE 520G	Unidades	200	500	50	400	1150
14	FARINHA 1KG	Unidades	200	300	50	200	750
15	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	Unidades	200	300	100	800	1400



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 34283

Fis: 30

Ass: [Assinatura]

16	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Unidades	500	800	100	400	1800
17	FLOCÃO DE MILHO 500G	Unidades	500	800	200	600	2100
18	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO 130G	Unidades	100	300	100	200	700
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	Unidades	800	1000	200	800	2800
20	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Unidades	500	500	30	300	1330
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	Unidades	300	500	100	500	1400
22	MACARRÃO PARAFUSO 500G	Unidades	300	500	100	500	1400
23	MARGARINA COM SAL 500G	Unidades	200	1000	100	300	1600
24	MILHO PARA PIPOCA – 500G	Fardo	20	0	0	20	40
25	MILHO PARA CANJICA – 500G	Fardo	30	0	0	50	80
26	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Unidades	250	300	80	300	930
27	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidades	500	800	100	700	2100
28	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 100G	Unidades	100	200	30	100	430
29	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	Unidades	700	500	200	800	2200
30	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidades	300	300	200	800	1600
31	SAL REFINADO 1KG	Unidades	100	200	80	100	480
32	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	Unidades	150	500	100	300	1050
33	TEMPERO TIPO SAZON 60G	Unidades	200	200	100	300	800
34	TEMPERO AÇAFRÃO – 500G	Pacotes	20	0	0	100	120
35	VINAGRE DE MAÇA 500ML	Unidades	150	200	100	300	750
36	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Quilogramas	200	100	100	100	500
37	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	200	100	100	100	500
38	SALSICHA	Quilogramas	150	150	150	300	750
39	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200	200	200	200	800
40	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FRASCO DE 500ML	Unidades	200	200	200	200	800
41	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, FRASCO DE 500ML	Unidades	200	200	200	200	800
42	MISTURA PARA OLO – 400G – SABORES DIVERSOS	Caixa	50	0	0	50	100
43	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRANCO DE 500 ML	Unidades	200	200	200	200	800
44	TRIGO COM FERMENTO, 1 KG	Unidades	250	250	100	200	800
45	FERMENTO QUIMICO – 200G	Unidade	50	0	0	50	100



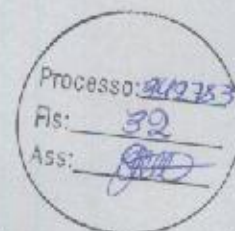
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 340783
Fis: 31
Ass: [assinatura]

46	CHOCOLATE GRANULADO - 500G -	Pacote	100	0	0	100	200
47	FARINHA DE AVELA, EMBALAGEM DE 200G	Unidades	300	300	300	700	1600
48	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 600G	Unidades	700	500	200	2000	3400
49	CEREAL INFANTIL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 230G	Unidades	200	200	200	400	1000
50	PROTEINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G	Unidades	200	200	200	400	1000
51	SUCO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES DE 500 ML	Unidades	500	500	100	200	1300
52	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	Unidades	200	200	200	350	950
53	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G	Unidades	200	200	200	350	950
54	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200G	Unidades	200	200	200	350	950
55	GELATINA SABORES DIVERSOS	Unidades	100	100	100	500	800
56	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	Unidades	100	100	100	250	550
57	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	Unidades	100	100	100	250	550
58	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	Quilogramas	100	240	100	300	740
59	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	200	240	200	300	940
60	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FARDOESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	180	240	180	300	900
61	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	100	240	100	300	740
62	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES	Quilogramas	100	300	100	100	600



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



	E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.						
63	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÁS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G	Quilogramas	200	300	200	350	1050
64	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Quilogramas	100	240	100	300	740
65	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS.	Quilogramas	100	250	100	400	850
66	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Quilogramas	200	240	100	200	740
67	ALFACE: DEVE SER FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL.	Quilogramas	80	100	80	50	310
68	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilogramas	100	240	100	300	740
69	CHEIRO VERDE: CONSTITUÍDA DE CHEIRO VERDE DE ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS E DE ASPECTO FRESCO.	Quilogramas	50	80	80	30	240
70	ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS.	Unidades	100	250	100	300	750



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 242783
Fls: 93
Ass: [assinatura]

	SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLOR. COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR						
71	PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	80	240	80	200	600
72	LARANJA : MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOARTAR A MANIPULAÇÃO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO CONFORME DATA DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO.	Quilogramas	100	250	100	200	650
73	LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	80	250	80	100	510
74	BETERRABA	Quilogramas	100	240	100	100	540
75	REPOLHO (VERDE OU ROXO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS, FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	50	240	100	100	490
76	CARNE BOVINA - COSTELA MIDÍNIA	Quilogramas	200	900	100	400	1600
77	CARNE BOVINA - AGULHA COM OSSO	Quilogramas	350	800	100	300	1550
78	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	Quilogramas	350	700	100	300	1450
79	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Quilogramas	350	1000	100	400	1850
80	CARNE BOVINA MOIDA	Quilogramas	350	1200	100	600	2250
81	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	Quilogramas	4000	1500	2000	800	8300



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo: 919783
Fls.: 34
Ass: [Signature]

82	OVOS DE GALINIA GRANDE BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Cartelas	100	250	50	50	450
----	--	----------	-----	-----	----	----	-----

Governador Edison Lobão, 24 de janeiro de 2025.

[Signature]

Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Portaria 014/2025

MAPA DE APURAÇÃO



1. OBJETO
2. Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão – MA.
3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	Unidades	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
2	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	Unidades	2900	R\$ 7,96	R\$ 23.084,00
3	ADOÇANTE COM 200ML	Unidades	250	R\$ 10,75	R\$ 2.687,50
4	ARROZ TIPO 1, FARDO DE 30KG PCT 5 KG TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO	Unidades	4680	R\$ 26,68	R\$ 124.862,40
5	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 360G, COM CAROÇO	Unidades	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00
6	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	Unidades	2000	R\$ 7,77	R\$ 15.540,00
7	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	Unidades	2000	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	Unidades	2400	R\$ 16,47	R\$ 39.528,00
9	CHÁ DIVERSOS SABORES C/10 SACHES	Unidades	450	R\$ 5,12	R\$ 2.304,00
10	CORANTE PCT 500G	Unidades	550	R\$ 12,58	R\$ 6.919,00
11	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	Unidades	650	R\$ 4,51	R\$ 2.931,50
12	ERVILHA EM CONSERVA 200G	Unidades	450	R\$ 2,98	R\$ 1.341,00
13	EXTRATO DE TOMATE 520G	Unidades	1150	R\$ 9,20	R\$ 10.580,00
14	FARINHA 1KG	Unidades	750	R\$ 4,13	R\$ 3.097,50
15	FÊCULA DE MANDIOCA 1KG	Unidades	1400	R\$ 7,46	R\$ 10.444,00
16	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Unidades	1800	R\$ 8,52	R\$ 15.336,00
17	FLOCÃO DE MILHO 500G	Unidades	2100	R\$ 3,45	R\$ 7.245,00
18	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO 130G	Unidades	700	R\$ 5,92	R\$ 4.144,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	Unidades	2800	R\$ 14,83	R\$ 41.524,00
20	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Unidades	1330	R\$ 5,32	R\$ 7.075,60
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	Unidades	1400	R\$ 3,82	R\$ 5.348,00
22	MACARRÃO PARAFUSO 500G	Unidades	1400	R\$ 3,63	R\$ 5.082,00
23	MARGARINA COM SAL 500G	Unidades	1600	R\$ 7,74	R\$ 12.384,00
24	MILHO PARA PIPOCA – 500G	Fardos	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00
25	MILHO PARA CANJICA – 500G	Fardos	80	R\$ 6,79	R\$ 543,20
26	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Unidades	930	R\$ 4,28	R\$ 3.980,40
27	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidades	2100	R\$ 9,22	R\$ 19.362,00
28	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 100G	Unidades	430	R\$ 2,46	R\$ 1.057,80
29	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	Unidades	2200	R\$ 15,27	R\$ 33.594,00

30	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidades	1600	R\$ 10,26	R\$ 16.416,00
31	SAL REFINADO 1KG	Unidades	480	R\$ 2,01	R\$ 964,80
32	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	Unidades	1050	R\$ 5,06	R\$ 5.313,00
33	TEMPERO TIPO SAZON 60G	Unidades	800	R\$ 4,06	R\$ 3.248,00
34	TEMPERO AÇAFRÃO - 500G	Pacotes	120	R\$ 12,26	R\$ 1.471,20
35	VINAGRE DE MAÇA 500ML	Unidades	750	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50
36	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Quilogramas	500	R\$ 29,55	R\$ 14.775,00
37	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	500	R\$ 32,32	R\$ 16.160,00
38	SALSICHA	Quilogramas	750	R\$ 17,48	R\$ 13.110,00
39	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, FRASCO DE 500ML	Unidades	800	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
40	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FRASCO DE 500ML	Unidades	800	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00
41	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, FRASCO DE 500ML	Unidades	800	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00
42	MISTURA PARA OVO - 400G - SABORES DIVERSOS	Caixas	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
43	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRASCO DE 500 ML	Unidades	800	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00
44	TRIGO COM FERMENTO, 1 KG	Unidades	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
45	FERMENTO QUIMICO - 200G	Unidades	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
46	CHOCOLATE GRANULADO - 500G	Pacotes	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
47	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G	Unidades	1600	R\$ 4,71	R\$ 7.536,00
48	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 600G	Unidades	3400	R\$ 16,26	R\$ 55.284,00
49	CEREAL INFANTIL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 230G	Unidades	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
50	PROTEINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G	Unidades	1000	R\$ 12,81	R\$ 12.810,00
51	SUCO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES DE 500 ML	Unidades	1300	R\$ 5,08	R\$ 6.604,00
52	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	Unidades	950	R\$ 6,00	R\$ 5.700,00
53	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G	Unidades	950	R\$ 3,60	R\$ 3.420,00
54	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200G	Unidades	950	R\$ 4,52	R\$ 4.294,00
55	GELATINA SABORES DIVERSOS	Unidades	800	R\$ 1,51	R\$ 1.208,00
56	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	Unidades	550	R\$ 5,37	R\$ 2.953,50
57	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	Unidades	550	R\$ 7,68	R\$ 4.224,00
58	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	Quilogramas	740	R\$ 6,63	R\$ 4.906,20
59	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	940	R\$ 5,26	R\$ 4.944,40

60	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FARDOESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	900	R\$ 5,62	R\$ 5.058,00
61	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	740	R\$ 10,48	R\$ 7.755,20
62	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	Quilogramas	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
63	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G	Quilogramas	1050	R\$ 8,63	R\$ 9.061,50
64	CEBOLA BRANCA SEM RÊSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Quilogramas	740	R\$ 7,18	R\$ 5.313,20
65	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS.	Quilogramas	850	R\$ 6,38	R\$ 5.423,00
66	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	740	R\$ 10,58	R\$ 7.829,20
67	ALFACE: DEVE SER FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL.	Quilogramas	310	R\$ 5,39	R\$ 1.670,90
68	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilogramas	740	R\$ 5,47	R\$ 4.047,80
69	CHEIRO VERDE	Quilogramas	240	R\$ 1,52	R\$ 364,80
70	ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO, SEM PONTOS MACIUCADOS, SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLO, COR CARACTERSTICA) MARCAS DE REFERENCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU MELHOR	Unidades	750	R\$ 8,15	R\$ 6.112,50

71	PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	600	R\$ 5,13	R\$ 3.078,00
72	LARANJA, MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO CONFORME DATA DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO.	Quilogramas	650	R\$ 5,92	R\$ 3.848,00
73	LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	510	R\$ 4,39	R\$ 2.238,90
74	BETERRABA	Quilogramas	540	R\$ 4,43	R\$ 2.392,20
75	REPOLHO (VERDE OU ROXO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS, FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	490	R\$ 5,37	R\$ 2.631,30
76	CARNE BOVINA - COSTELA MIDINHA	Quilogramas	1600	R\$ 30,30	R\$ 48.480,00
77	CARNE BOVINA - AGULHA COM OSSO	Quilogramas	1550	R\$ 27,05	R\$ 41.927,50
78	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	Quilogramas	1450	R\$ 27,74	R\$ 40.223,00
79	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Quilogramas	1850	R\$ 25,80	R\$ 47.730,00
80	CARNE BOVINA MOIDA	Quilogramas	2250	R\$ 28,91	R\$ 65.047,50
81	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	Quilogramas	8300	R\$ 11,78	R\$ 97.774,00
82	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Cartelas	450	R\$ 19,76	R\$ 8.892,00
TOTAL				R\$	1.067.535,00

4. ESPECIFICAÇÃO DE MARCA

De acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME que diz:

Art. 4º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e **marcas e modelos**, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Ainda seguindo o que preza o Art. 41, I da Lei 14.133 que diz:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I - Indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

(...)

c) quando determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor forem os únicos capazes de atender às necessidades do contratante;

Sendo assim, aquisição dos itens com as devidas especificações se justifica face ao interesse público de manter os serviços em níveis aceitáveis para oferecer aos usuários da administração pública municipal um atendimento de qualidade.

5. FONTES CONSULTADAS

Através do “Banco de Preços” que um sistema com uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias, obtivemos os valores cotados, de acordo com as seguintes fontes:

- 1 - Banco Nacional de Compras <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 2 - Bolsa de Licitações e Leilões <https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
- 3 - Compras BR <https://comprasbr.com.br/>
- 4 - Compras.gov.br www.gov.br/compras/pt-br
- 5 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br
- 6 - Licitar Digital app2 licitardigital.com.br/pesquisa
- 7 - Portal Nacional de Contratações Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
- 8 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul <https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::>

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 5º, preza:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços

ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de
preços correspondente;

Processo: 31283

Fis: 223

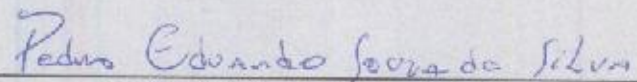
Ass: [assinatura]

6. METODO ESTASTITICO

Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. (Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.)

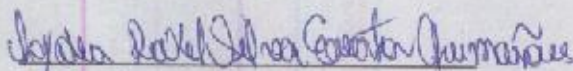
7. RESPONSÁVEL

28 de Janeiro de 2025, Governador Edison Lobão – Ma.



Pedro Eduardo Souza da Silva

De acordo:

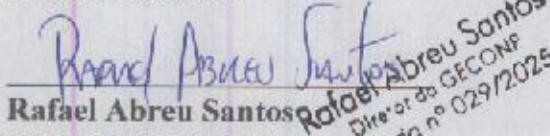


Lydia Rakel Silva Everton Guimarães

CPF:***.961.033-**

Gerente de Planejamento

Portaria 122/2025



Rafael Abreu Santos

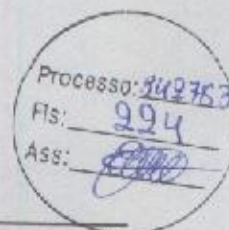
CPF:***.523.313-**

Diretor(a) da Gerência de Contratações Públicas

Portaria 029/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



MAPA DE RISCOS

1. Dados do processo:

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gêneros alimentícios para atender as necessidades da administração pública de Governador Edison Lobão – MA e seus respectivos Programas/Unidades.

2. Fase de Análise:

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3. Riscos Referentes a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Planejamento deficiente		
Probabilidade:	☒ Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	☒ Médio	Alto
Dano(s):	O prejuízo ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais		
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável: Realizar planejamento eficiente e quantificar adequadamente o objeto conforme as necessidades de cada órgão. Equipe de Planejamento		
Ação(ões) de Contingência:	Responsável: Revisão de quantitativos Gerente de Planejamento		
Risco 02:	Elaboração do Termo de Referência inadequado		
Probabilidade:	☒ Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	☒ Alto
Dano(s):	Utilização, por parte da CONTRATADA, de produtos e serviços de baixa qualidade, bem como emprego de produtos que não possuem a qualidade necessária para os serviços objeto da contratação.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável: Elaborar adequadamente o termo de referência conforme as características do objeto contratado e solicitar a revisão deste, pelo setor competente. Técnico Administrativo		
Ação(ões) de Contingência:	Responsável: Refazer o Termo de Referência. Técnico Administrativo		
Risco 03:	Indisponibilidade financeira		
Probabilidade:	☒ Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	☒ Médio	Alto
Dano(s):	A não contratação do objeto licitado.		
Ação(ões) Preventiva(s):	Responsável: Planejamento financeiro para Contratações SEC. DE FINANÇAS		
Ação(ões) de Contingência:	Responsável: Reprogramação de Planejamento financeiro Responsável do setor		
Risco 04:	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato		
Probabilidade:	☒ Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	Médio	☒ Alto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 742783
Fls: 925
Ass: [assinatura]

Dano(s): Prejuízo ao atendimento das necessidades de troca de material desgastado.	
Ação(ões) Preventiva(s): Avaliação da capacidade técnica Operacional da empresa	Responsável: Agente de contratação/Pregociro
Ação(ões) de Contingência: Recessão contratual e reinício de processo licitatório	Responsável: GECONT/COPLAN

4. Fase de Análise:

Gestão/execução do objeto

5. Riscos referente a fase de análise escolhida:

Risco 01:	Atraso na contratação		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto

Dano(s):
Deficiência na entrega dos serviços licitados.

Ação(ões) Preventiva(s): Fiscalizar o contrato sobre prazo de execução para entrega dos produtos.	Responsável: Fiscal designado
Ação(ões) de Contingência: Aplicar penalidades previstas em Contrato, para que a CONTRATADA venha a cumprir todas as demandas de cada órgão.	Responsável: ASS.JURIDICA/GECONT

Risco 02:	Aquisição com preço acima da média do mercado		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☒ Baixo	☐ Médio	☐ Alto

Dano(s):
Dano ao erário

Ação(ões) Preventiva(s): Pesquisa de preços de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas - TCU.	Responsável: PLANEJAMENTO Analista de apuração
--	---

Ação(ões) de Contingência: Evitar contratações de produtos não adequados, em desacordo com estipulado	Responsável: Gerente de Planejamento
---	--

Risco 03:	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada		
Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixo	☒ Médio	☐ Alto

Dano(s):
Fornecedor se recusar a realizar a entrega do produto licitado

Ação(ões) Preventiva(s): Planejamento Financeiro	Responsável: SEC. DE FINANÇAS
--	---

Ação(ões) de Contingência: Reservar os recursos com antecedência	Responsável: SEC. DE FINANÇAS
--	---



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 01.597.627/0001-34

Processo: 342783
Fls: 226
Ass: [assinatura]

Risco 04:	Execução do objeto da aquisição em desacordo com o acordado		
Probabilidade:	☒ Baixa	Média	Alta
Impacto:	Baixo	☒ Médio	Alto
Dano(s):	Prejuízo ao crário		
Ação(ões) Preventiva(s):	Elaboração do termo de referência e Especificações técnicas adequadas; Fiscalização de Contrato; Fiscalização da entrega.		Responsável: GECONP
Ação(ões) de Contingência:	Sanções e penalidades previstas no Contrato		Responsável: Jurídico/GECONT

6. Responsáveis pela elaboração do Mapa de Riscos:
Declaro, para devidos fins, que **Pedro Eduardo Souza da Silva**, é responsável pela elaboração do presente documento, através dos seus representantes a abaixo assinalado.

Governador Edison Lobão – MA, 28 de janeiro de 2025.

Pedro Eduardo Souza da Silva
Pedro Eduardo Souza da Silva
Técnico Administrativo

De Acordo:
Lydia Rakel S. E. Guimarães
Lydia Rakel S. E. Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria nº 122/2025

Rafael Abreu Santos
Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações Públicas
Portaria nº 029/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Informações Básicas

Órgão: Município de Governador Edison Lobão-MA.

Requisitante(s): Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria municipal de Saúde, Secretaria municipal de Desenvolvimento Social.

Número do processo: 342783.2025.2152-08

Data de abertura: 02/01/2025.

Procedimento: Pregão SRP.

Estimativa de valores: R\$ 1.067.535,00 (Um milhão e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

1. OBJETO:

1. Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA

2. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE:

2.1. Solicita-se a aquisição de gêneros alimentícios com intuito de que seja atendida a demanda da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

2.2. Garantir uma ampla variedade de alimentos, incluindo itens como grãos, carnes, laticínios, frutas, legumes, produtos enlatados, entre outros, para atender às diferentes necessidades e preferências dos servidores dentro da Administração Pública.

2.3. Ter garantia que os alimentos fornecidos pela empresa atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações locais e nacionais de saúde e segurança alimentar, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos.

2.4. Garantir que a empresa possa fornecer os alimentos em quantidades adequadas para atender à demanda da Administração Pública, levando em consideração o número de pessoas a serem alimentadas, bem como eventuais eventos ou situações especiais que exijam uma maior quantidade de alimentos.

2.5. Asseguramento que a empresa seja capaz de entregar os alimentos dentro dos prazos estabelecidos, garantindo que não haja interrupções no fornecimento e que os alimentos estejam disponíveis quando necessário.

2.6. Buscar fornecedores que ofereçam preços competitivos e justos para os alimentos, levando em consideração o orçamento disponível para a compra de alimentos pela administração pública.

2.7. Considerar a origem dos alimentos fornecidos, priorizando produtos locais e/ou orgânicos sempre que possível, e garantindo que os alimentos sejam produzidos de forma sustentável e responsável.

2.8. Avaliar se a empresa possui sistemas eficazes de planejamento e gestão de estoque para garantir que os alimentos sejam fornecidos de forma consistente e que não haja problemas de excesso ou falta de estoque.

2.9. A empresa oferecer um bom suporte ao cliente, incluindo a disponibilidade para responder a dúvidas, resolver problemas e prestar assistência sempre que necessário.

2.10. Assegurar que a empresa opere de forma transparente e preste contas de maneira adequada, fornecendo documentação precisa sobre os alimentos fornecidos, preços praticados e outros aspectos relevantes da transação comercial.

3. ÁREA(S) REQUISITANTE(S):

Área(s) requisitante(s)	Responsável
Secretaria Municipal de Educação	Rita de Kássia Silva de Melo
Secretaria Municipal de Saúde	Marilene Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	Adriana Oliveira Moraes
Secretaria Municipal de Administração	Rita de Cássia Rodrigues dos Santos

4. INDICAÇÃO DE MARCA OU MODELO:

4.1. Não se aplica a contratação pretendida.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.2. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05 /06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

5.1.3. A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, em remessa única, nos endereços especificados no instrumento convocatório;

5.1.4. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

5.1.5. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

5.1.6. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

5.1.7. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5.1.8. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

5.1.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo,



tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

6. RESULTADOS PRETENDIDOS:

- 6.1. Assegurar que a administração pública tenha acesso contínuo e confiável aos alimentos necessários para suas operações, evitando interrupções no fornecimento e garantindo a disponibilidade dos produtos quando necessários;
- 6.2. Buscar obter preços competitivos e melhores condições comerciais por meio do registro de preços, possibilitando uma utilização mais eficiente dos recursos financeiros disponíveis para a aquisição de alimentos;
- 6.3. Garantir que os alimentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade e segurança alimentar exigidos pelas regulamentações locais e nacionais, protegendo a saúde e o bem-estar dos consumidores;
- 6.4. Dispor de uma ampla variedade de alimentos que atendam às necessidades e preferências da administração pública, incluindo produtos frescos, congelados, processados e adaptados para necessidades dietéticas específicas, quando necessário;
- 6.5. Assegurar que as transações comerciais relacionadas à aquisição de alimentos sejam conduzidas de forma transparente e que haja uma prestação de contas adequada por parte da empresa contratada, fornecendo documentação precisa sobre os produtos fornecidos e os preços praticados;
- 6.6. Contribuir para a melhoria da eficiência operacional da administração pública, garantindo um fluxo contínuo de alimentos e reduzindo a necessidade de lidar com múltiplos fornecedores em cada aquisição individual;
- 6.7. Priorizar o fornecimento de alimentos produzidos de forma sustentável e responsável, contribuindo para a promoção da sustentabilidade ambiental e o apoio à comunidade local, quando aplicável;
- 6.8. Garantir a satisfação dos consumidores internos da administração pública, fornecendo alimentos de qualidade que atendam às suas necessidades e expectativas, promovendo assim um ambiente de trabalho mais saudável e produtivo;
- 6.9. Proporcionar maior flexibilidade e agilidade na obtenção de alimentos, permitindo que a administração pública responda rapidamente às necessidades emergentes.

7. SOLUÇÃO:

- 7.1. A solução proposta envolve a aquisição de materiais de consumo para o ressuprimento dos estoques de gêneros de alimentação, para fins de atendimento às necessidades institucionais, proporcionando uma alimentação adequada conforme os interesses da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.
- 7.2. No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.
- 7.3. Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

9.1. Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço licitado atende toda necessidade existente.

10. VISTORIA:

10.1. Não se aplica aos autos da pretendida contratação.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ESTIMATIVA DE PREÇOS:

11.1. A respeito da Pesquisa de Preços referente a esta requisição, informo-vos que, todos os preços estão de acordo com § 1º do art. 23 da lei nº 14.133, e em conformidade com a instrução normativa nº 65/2021 - SEGES/ME, ou seja, foram obtidos através de Pesquisa de Preços com fornecedores em todo território nacional, através do Pannel de Banco de Preços.

11.2. Desta maneira, atendeu-se ao que prevê o inciso I, do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65/2021- SEGES/ME, por sua vez dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral;

11.3. Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

12. ESTIMATIVAS DE DESPESA:

12.1. A estimativa das despesas será R\$ 1.067.535,00 (Um milhão e sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

12.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

12.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

13. DETALHAMENTO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	Unidades	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
2	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	Unidades	2900	R\$ 7,96	R\$ 23.084,00
3	ADOÇANTE COM 200ML	Unidades	250	R\$ 10,75	R\$ 2.687,50
4	ARROZ TIPO 1, FARDO DE 30KG PCT 5 KG TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO	Unidades	4680	R\$ 26,68	R\$ 124.862,40

Processo: 312783
Fls: 231
Ass: [Assinatura]

5	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 360G, COM CAROÇO	Unidades	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00
6	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	Unidades	2000	R\$ 7,77	R\$ 15.540,00
7	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	Unidades	2000	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	Unidades	2400	R\$ 16,47	R\$ 39.528,00
9	CHÁ DIVERSOS SABORES C/10 SACHES	Unidades	450	R\$ 5,12	R\$ 2.304,00
10	CORANTE PCT 500G	Unidades	550	R\$ 12,58	R\$ 6.919,00
11	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	Unidades	650	R\$ 4,51	R\$ 2.931,50
12	ERVILHA EM CONSERVA 200G	Unidades	450	R\$ 2,98	R\$ 1.341,00
13	EXTRATO DE TOMATE 520G	Unidades	1150	R\$ 9,20	R\$ 10.580,00
14	FARINHA 1KG	Unidades	750	R\$ 4,13	R\$ 3.097,50
15	FÉCULA DE MANDIOCA 1KG	Unidades	1400	R\$ 7,46	R\$ 10.444,00
16	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Unidades	1800	R\$ 8,52	R\$ 15.336,00
17	FLOCÃO DE MILHO 500G	Unidades	2100	R\$ 3,45	R\$ 7.245,00
18	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO 130G	Unidades	700	R\$ 5,92	R\$ 4.144,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	Unidades	2800	R\$ 14,83	R\$ 41.524,00
20	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Unidades	1330	R\$ 5,32	R\$ 7.075,60
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	Unidades	1400	R\$ 3,82	R\$ 5.348,00
22	MACARRÃO PARAFUSO 500G	Unidades	1400	R\$ 3,63	R\$ 5.082,00
23	MARGARINA COM SAL 500G	Unidades	1600	R\$ 7,74	R\$ 12.384,00
24	MILHO PARA PIPOCA – 500G	Fardos	40	R\$ 4,45	R\$ 178,00
25	MILHO PARA CANJICA – 500G	Fardos	80	R\$ 6,79	R\$ 543,20
26	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Unidades	930	R\$ 4,28	R\$ 3.980,40
27	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidades	2100	R\$ 9,22	R\$ 19.362,00
28	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 100G	Unidades	430	R\$ 2,46	R\$ 1.057,80
29	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	Unidades	2200	R\$ 15,27	R\$ 33.594,00
30	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidades	1600	R\$ 10,26	R\$ 16.416,00
31	SAL REFINADO 1KG	Unidades	480	R\$ 2,01	R\$ 964,80
32	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	Unidades	1050	R\$ 5,06	R\$ 5.313,00

33	TEMPERO TIPO SAZON 60G	Unidades	800	R\$ 4,06	R\$ 3.248,00
34	TEMPERO AÇAFRÃO – 500G	Pacotes	120	R\$ 12,26	R\$ 1.471,20
35	VINAGRE DE MAÇA 500ML	Unidades	750	R\$ 5,29	R\$ 3.967,50
36	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Quilogramas	500	R\$ 29,55	R\$ 14.775,00
37	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	500	R\$ 32,32	R\$ 16.160,00
38	SALSICHA	Quilogramas	750	R\$ 17,48	R\$ 13.110,00
39	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, FRASCO DE 500ML	Unidades	800	R\$ 4,93	R\$ 3.944,00
40	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FRASCO DE 500ML	Unidades	800	R\$ 6,66	R\$ 5.328,00
41	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, FRASCO DE 500ML	Unidades	800	R\$ 5,53	R\$ 4.424,00
42	MISTURA PARA OLO – 400G – SABORES DIVERSOS	Caixas	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
43	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRANCO DE 500 ML	Unidades	800	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00
44	TRIGO COM FERMENTO, 1 KG	Unidades	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
45	FERMENTO QUIMICO – 200G	Unidades	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
46	CHOCOLATE GRANULADO – 500G -	Pacotes	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
47	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G	Unidades	1600	R\$ 4,71	R\$ 7.536,00
48	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 600G	Unidades	3400	R\$ 16,26	R\$ 55.284,00
49	CEREAL INFANTIL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 230G	Unidades	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
50	PROTEINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G	Unidades	1000	R\$ 12,81	R\$ 12.810,00
51	SUCO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES DE 500 ML	Unidades	1300	R\$ 5,08	R\$ 6.604,00
52	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	Unidades	950	R\$ 6,00	R\$ 5.700,00
53	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G	Unidades	950	R\$ 3,60	R\$ 3.420,00
54	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200G	Unidades	950	R\$ 4,52	R\$ 4.294,00
55	GELATINA SABORES DIVERSOS	Unidades	800	R\$ 1,51	R\$ 1.208,00
56	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	Unidades	550	R\$ 5,37	R\$ 2.953,50
57	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	Unidades	550	R\$ 7,68	R\$ 4.224,00

58	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	Quilogramas	740	R\$ 6,63	R\$ 4.906,20
59	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	940	R\$ 5,26	R\$ 4.944,40
60	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FARDOESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	900	R\$ 5,62	R\$ 5.058,00
61	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	740	R\$ 10,48	R\$ 7.755,20
62	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	Quilogramas	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00
63	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G	Quilogramas	1050	R\$ 8,63	R\$ 9.061,50
64	CEBOLA BRANCA SEM RÊSTIA, TAMANHO MÉDIO, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS.	Quilogramas	740	R\$ 7,18	R\$ 5.313,20
65	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS.	Quilogramas	850	R\$ 6,38	R\$ 5.423,00
66	MAÇÃ, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	740	R\$ 10,58	R\$ 7.829,20
67	ALFACE: DEVE SER FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL.	Quilogramas	310	R\$ 5,39	R\$ 1.670,90
68	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilogramas	740	R\$ 5,47	R\$ 4.047,80

69	CHEIRO VERDE	Quilogramas	240	R\$ 1,52	R\$ 364,80
70	ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLO. COR CARACTERSTICA) MARCAS DE REFERENCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU MELHOR	Unidades	750	R\$ 8,15	R\$ 6.112,50
71	PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	600	R\$ 5,13	R\$ 3.078,00
72	LARANJA : MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO CONFORME DATA DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO.	Quilogramas	650	R\$ 5,92	R\$ 3.848,00
73	LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	510	R\$ 4,39	R\$ 2.238,90
74	BETERRABA	Quilogramas	540	R\$ 4,43	R\$ 2.392,20
75	REPOLHO (VERDE OU ROXO. TAMANHO MÉDIO. ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS. FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	490	R\$ 5,37	R\$ 2.631,30
76	CARNE BOVINA - COSTELA MIDÍNHA	Quilogramas	1600	R\$ 30,30	R\$ 48.480,00
77	CARNE BOVINA - AGULHA COM OSSO	Quilogramas	1550	R\$ 27,05	R\$ 41.927,50
78	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	Quilogramas	1450	R\$ 27,74	R\$ 40.223,00
79	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Quilogramas	1850	R\$ 25,80	R\$ 47.730,00
80	CARNE BOVINA MOIDA	Quilogramas	2250	R\$ 28,91	R\$ 65.047,50
81	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	Quilogramas	8300	R\$ 11,78	R\$ 97.774,00
82	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTAURA.	Cartelas	450	R\$ 19,76	R\$ 8.892,00
TOTAL				R\$	1.067.535,00

14. NATUREZA DO OBJETO:

14.1. A presente contratação possui natureza material de consumo.

15. DURAÇÃO DO CONTRATO:

15.1. O contrato terá validade até 31/12/2025, podendo ser feito um novo contrato de acordo com o período de vigência da ata de registro de preços.

16. REGIME DE EXECUÇÃO:

16.1. O regime de execução da presente contratação será por preço unitário, os itens serão adquiridos por unidade, portanto é aplicável a contratos que podem ser divididos em unidades autônomas independentes que compõem o objeto integral pretendido pela Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA.

17. FORMATO DA CONTRATAÇÃO:

17.1. A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades do objeto do presente Estudo técnico Preliminar encontra amparo legal na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações e demais legislações correlacionadas.

18. SUBCONTRATAÇÃO:

18.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

19. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS.

19.1. A contratação em questão está contemplada no Plano de Contratações Anual (PAC).

20. NECESSIDADE DE GARANTIA À EXECUÇÃO:

20.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

21. GARANTIA DO SERVIÇO:

21.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

22. PAGAMENTO ANTECIPADO:

22.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

23. TRANSIÇÃO CONTRATUAL:

23.1. Não se aplica à hipótese dos autos da contratação pretendida.

24. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

24.1. Deverá ser recomendado ao licitante vencedor, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº01/2010 (Compras Sustentáveis).

25. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

25.1. A constante demanda da Administração Pública por ações cotidianas, como as contratações, de acordo com o Estudo técnico Preliminar, destaca-se a viabilidade para a contratação pretendida para o presente objeto.

26. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS:

26.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

25. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

25.1. A constante demanda da Administração Pública por ações cotidianas, como as contratações, de acordo com o Estudo técnico Preliminar, destaca-se a viabilidade para a contratação pretendida para o presente objeto.

26. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS:

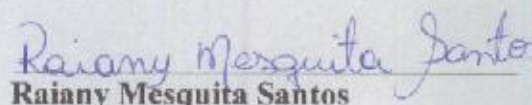
26.1. Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

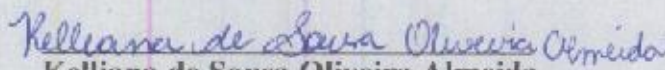
27. RESPONSÁVEIS:

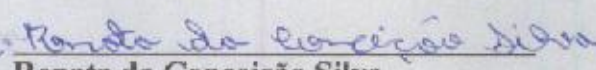
Governador Edison Lobão – MA, 29 de janeiro de 2025


Claudiane S. dos R. Santos
Secretária Executiva
Portaria nº 101/2025

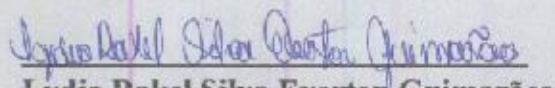
Claudiane Silva dos Reis Santos
Secretária Executiva
Portaria: 101/2025

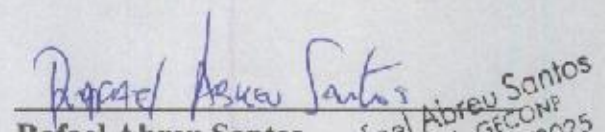

Raiany Mesquita Santos
Secretária Executiva
Matrícula: 1279


Kelliana de Sousa Oliveira Almeida
Entrevistadora
Matrícula: 5177

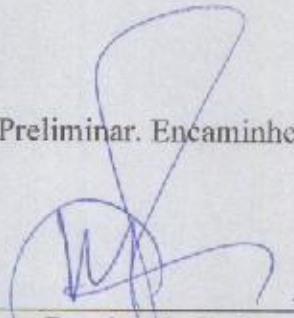

Renata da Conceição Silva
Técnico Administrativo
Matrícula: 4863-1

De Acordo:

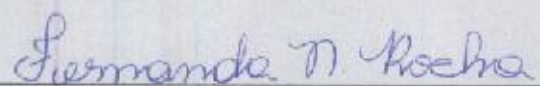

Lydia Rakel Silva Everton Guimarães
Gerente de Planejamento
Portaria: 122/2025


Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de Contratações Públicas
Portaria: 029/2025

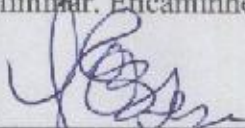
Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.


Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Portaria 014/2025

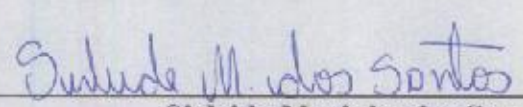
Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.


Fernanda Nunes Rocha
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria: 006/2025

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.


Geraldo Evandro Braga de Sousa
Secretário Municipal de Educação
Portaria: 005/2025

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar. Encaminhe-se para as providências pertinentes.


Sirleide Marinho dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria: 003/2025

Sirleide Marinho dos Santos
Secretaria de Saúde
Port. 003/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
CNPJ 01.597.627/0001-34

Processo: 349753
Fls: 239
Ass: [assinatura]

DESPACHO

Ao
Senhor Daniel Silva Pereira
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita
Assunto: Procedimento com o Pregão 003/2025

Senhor Secretário,
Comunico que o Pregão 003/2025, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão – MA**, deverá ser conduzida por esta Secretaria Municipal.

Governador Edison Lobão – MA, 30 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração.
Portaria: 014/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA.
CNPJ: 01.597.627/0001-34



Governador Edison Lobão – MA, 31 de março de 2025

Ao
Setor de Contabilidade
Governador Edison Lobão - MA.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão - MA no valor total estimado de: R\$ 1.067.535,00 (Um milhão, sessenta e sete mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro para procedermos com a contratação através de Registro de Preços, conforme solicitação constante dos autos. Com base na Lei 14.133 de 2021.

Atenciosamente,

Daniel Silva Pereira
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita.
Portaria: 001/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



Ao Senhor,

Daniel Silva Pereira

Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

Senhores Secretários,

Pelo presente, tendo em vista o encaminhamento dos autos do **Processo Administrativo nº 342783.2025.2152-08**, para informação de disponibilidade orçamentária, informamos que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, no âmbito da Administração Pública Municipal. Desta forma, sugerimos a continuidade do processo, e, após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do(s) contrato(s) firmado(s) com base na respectiva ata de registro de preços o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio da despesa.

Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17º do Decreto Federal 11.462 de 2023.

Atenciosamente,

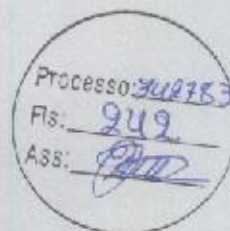
Governador Edison Lobão - MA, 03 de fevereiro de 2025.

Hamilton Medeiros Salazar
CRC TO 002608/0

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO/002608/0
CPF 765.507.743-01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ao Senhor
Rafael Abreu dos Santos
Diretor da Gerência de Contratações Públicas
Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA
Assunto: solicitação do Termo de Referência.

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, por meio do memorando do dia 02 de janeiro de 2025, necessita assim que se consolide o Termo de Referência, este que guiará toda a prestação de serviço. Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos sinceros votos de apreço.

Governador Edison Lobão - MA, 04 de fevereiro de 2025.

Marcus Pereira de Freitas
Secretário Municipal de Administração.
Portaria: 014/2025



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Aquisição de gêneros alimentícios é essencial para atender à demanda da Administração Pública de Governador Edison Lobão/MA, conforme previsto no documento anexo, garantindo o fornecimento adequado de alimentos durante o período especificado.
- 2.2. Garantia de uma ampla variedade de alimentos, incluindo grãos, carnes, laticínios, frutas, legumes, produtos enlatados, entre outros, é necessidade para atender às diferentes necessidades e preferências dos servidores dentro da Administração Pública, promovendo uma alimentação equilibrada e satisfatória para todos os envolvidos.
- 2.3. É fundamental garantir que os alimentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade estabelecidos pelas regulamentações locais e nacionais de saúde e segurança alimentar, garantindo a integridade e a qualidade dos produtos consumidos pela Administração Pública.
- 2.4. A empresa fornecedora deve ser capaz de fornecer os alimentos em especificações adequadas para atender à demanda da Administração Pública, levando em consideração o número de pessoas a serem alimentadas, bem como eventuais eventos ou situações especiais. Além disso, é crucial que os alimentos sejam entregues dentro dos prazos especificados, evitando interrupções no fornecimento.
- 2.5. A busca por fornecedores que ofereçam preços competitivos e justos é essencial para garantir a eficiência do uso dos recursos públicos disponíveis para a compra de alimentos, garantindo um bom custo-benefício para a Administração Pública.
- 2.6. É importante considerar a origem dos alimentos fornecidos, priorizando produtos locais e/ou orgânicos sempre que possível, e garantindo que os alimentos sejam produzidos de forma sustentável e responsável, promovendo o desenvolvimento econômico local e a proteção ambiental.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 242783
Fis: 244
Ass: [assinatura]

- 2.7. Garantir conformidade com o planejamento e gestão de estoque é crucial para garantir um suprimento consistente de alimentos, evitando problemas de excesso ou falta de estoque. Além disso, é importante que a empresa ofereça um bom suporte ao cliente, incluindo a disponibilidade para responder a dúvidas, resolver problemas e prestar assistência sempre que necessário.
- 2.8. Garantia que a empresa opere de forma transparente e preste contas de maneira adequada, fornecendo documentação precisa sobre os alimentos fornecidos, preços praticados e outros aspectos relevantes da transação comercial, garantindo a transparência e a integridade do processo de aquisição de alimentos pela Administração Pública.

3. VALOR MÉDIO

- 3.1. O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de preços realizadas com empresas do mercado, realizado através do Banco de Preços.
- 3.2. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de: **R\$ 1.067.535,00 (Um milhão, sessenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais).**

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 4.1. Segue abaixo itens e quantitativos, bem como descrição, da quantidade total requerido, o presente Sistema de Registro de Preços – SRP, em conformidade com o Decreto Federal Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 e posteriores alterações.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VL.UNIT	VL.TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PO COM FERRO E ZINCO 400G	Unidades	500	R\$ 6,66	R\$ 3.330,00
2	AÇÚCAR CRISTAL 2KG	Unidades	2900	R\$ 7,96	R\$ 23.084,00
3	ADOÇANTE COM 200ML	Unidades	250	R\$ 10,75	R\$ 2.687,50
4	ARROZ TIPO 1, FARDO DE 30KG PCT 5 KG TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO	Unidades	4680	R\$ 26,68	R\$ 124.862,40
5	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 360G, COM CAROÇO	Unidades	250	R\$ 8,98	R\$ 2.245,00
6	BISCOITO DE MAIZENA 400G C/ 3 UND	Unidades	2000	R\$ 7,77	R\$ 15.540,00
7	BISCOITO SALGADO 400G C/ 3 UND TIPO CREAM CRACKER	Unidades	2000	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
8	CAFÉ TORRADO E MOÍDO 500G	Unidades	2400	R\$ 16,47	R\$ 39.528,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 2026-3
Fls: 245
Ass: [Assinatura]

9	CHÁ DIVERSOS SABORES C/10 SACHES	Unidades	450	R\$ 5,12	RS 2.304,00
10	CORANTE PCT 500G	Unidades	550	R\$ 12,58	RS 6.919,00
11	CREME DE LEITE EM CAIXA 200G	Unidades	650	R\$ 4,51	RS 2.931,50
12	ERVILHA EM CONSERVA 200G	Unidades	450	R\$ 2,98	RS 1.341,00
13	EXTRATO DE TOMATE 520G	Unidades	1150	R\$ 9,20	RS 10.580,00
14	FARINHA 1KG	Unidades	750	RS 4,13	RS 3.097,50
15	FÊCULA DE MANDIOCA 1KG	Unidades	1400	RS 7,46	RS 10.444,00
16	FEIJÃO CARIOCA 1KG	Unidades	1800	R\$ 8,52	RS 15.336,00
17	FLOCÃO DE MILHO 500G	Unidades	2100	R\$ 3,45	RS 7.245,00
18	LATA DE SARDINHA EM CONSERVA ÓLEO 130G	Unidades	700	R\$ 5,92	RS 4.144,00
19	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400G	Unidades	2800	R\$ 14,83	RS 41.524,00
20	LEITE UHT INTEGRAL 1L	Unidades	1330	R\$ 5,32	RS 7.075,60
21	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	Unidades	1400	R\$ 3,82	RS 5.348,00
22	MACARRÃO PARAFUSO 500G	Unidades	1400	RS 3,63	RS 5.082,00
23	MARGARINA COM SAL 500G	Unidades	1600	RS 7,74	RS 12.384,00
24	MILHO PARA PIPOCA - 500G	Fardos	40	RS 4,45	RS 178,00
25	MILHO PARA CANJICA - 500G	Fardos	80	R\$ 6,79	RS 543,20
26	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G	Unidades	930	R\$ 4,28	RS 3.980,40
27	ÓLEO DE SOJA 900ML	Unidades	2100	R\$ 9,22	RS 19.362,00
28	PIMENTA DO REINO MOÍDA PCT 100G	Unidades	430	R\$ 2,46	RS 1.057,80
29	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 1KG	Unidades	2200	R\$ 15,27	RS 33.594,00
30	REFRIGERANTE DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 2 LITROS	Unidades	1600	R\$ 10,26	RS 16.416,00
31	SAL REFINADO 1KG	Unidades	480	RS 2,01	RS 964,80
32	TEMPERO SECO TIPO ARISCO 300G	Unidades	1050	RS 5,06	RS 5.313,00
33	TEMPERO TIPO SAZON 60G	Unidades	800	RS 4,06	RS 3.248,00
34	TEMPERO AÇAFRÃO - 500G	Pacotes	120	RS 12,26	RS 1.471,20
35	VINAGRE DE MAÇA 500ML	Unidades	750	R\$ 5,29	RS 3.967,50
36	PRESUNTO COZIDO FATIADO	Quilogramas	500	R\$ 29,55	RS 14.775,00
37	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	Quilogramas	500	R\$ 32,32	RS 16.160,00
38	SALSICHA	Quilogramas	750	R\$ 17,48	RS 13.110,00
39	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA, FRASCO DE 500ML	Unidades	800	R\$ 4,93	RS 3.944,00
40	SUCO CONCENTRADO DE UVA, FRASCO DE 500ML	Unidades	800	R\$ 6,66	RS 5.328,00
41	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI, FRASCO DE 500ML	Unidades	800	R\$ 5,53	RS 4.424,00
42	MISTURA PARA OLEO - 400G - SABORES DIVERSOS	Caixas	100	RS 4,24	RS 424,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 342759
Fls: 246
Ass: [Assinatura]

43	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA, FRANCO DE 500 ML.	Unidades	800	R\$ 5,03	R\$ 4.024,00
44	TRIGO COM FERMENTO, 1 KG	Unidades	800	R\$ 4,97	R\$ 3.976,00
45	FERMENTO QUIMICO 200G	Unidades	100	R\$ 5,43	R\$ 543,00
46	CHOCOLATE GRANULADO - 500G	Pacotes	200	R\$ 11,73	R\$ 2.346,00
47	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM DE 200G	Unidades	1600	R\$ 4,71	R\$ 7.536,00
48	LEITE EM PÓ DESNATADO, PACOTE 600G	Unidades	3400	R\$ 16,26	R\$ 55.284,00
49	CEREAL INFANTIL, DIVERSOS SABORES, EMBALAGEM DE 230G	Unidades	1000	R\$ 3,29	R\$ 3.290,00
50	PROTEINA DE SOJA, EMBALAGEM DE 500G	Unidades	1000	R\$ 12,81	R\$ 12.810,00
51	SUCO DE GARRAFA DIVERSOS SABORES DE 500 ML	Unidades	1300	R\$ 5,08	R\$ 6.604,00
52	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM DE 395G	Unidades	950	R\$ 6,00	R\$ 5.700,00
53	COCO RALADO, EMBALAGEM DE 100G	Unidades	950	R\$ 3,60	R\$ 3.420,00
54	SELETA DE LEGUMES, EMBALAGEM 200G	Unidades	950	R\$ 4,52	R\$ 4.294,00
55	GELATINA SABORES DIVERSOS	Unidades	800	R\$ 1,51	R\$ 1.208,00
56	MAIONESE EMBALAGEM DE 500G	Unidades	550	R\$ 5,37	R\$ 2.953,50
57	KETCHUP TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 400G	Unidades	550	R\$ 7,68	R\$ 4.224,00
58	MACAXEIRA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCA, RAÍZES ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO, ISENTAS DE PARASITAS E SUJIDADES.	Quilogramas	740	R\$ 6,63	R\$ 4.906,20
59	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO, ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	940	R\$ 5,26	R\$ 4.944,40
60	MELÃO DE 1ª QUALIDADE, MADURO, FARDOESCO, ÍNTEGRO, TAMANHO MÉDIO, ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	900	R\$ 5,62	R\$ 5.058,00
61	MAMÃO PAPAIA DE 1ª QUALIDADE, FARDOESCO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO, ÍNTEGRO E ISENTO DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL	Quilogramas	740	R\$ 10,48	R\$ 7.755,20
62	ALHO IN NATURA, CABEÇAS ÍNTEGRAS, DENTES GRANDES E UNIFORMES, FIRMES E COM BRILHO. VALIDADE NÃO INFERIOR A 30 (TRINTA) DIAS.	Quilogramas	600	R\$ 25,00	R\$ 15.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 242783
Fls: 247
Ass: [assinatura]

63	BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS Sãs, SEM RUPTURAS, PESANDO EM MÉDIA 120G	Quilogramas	1050	R\$ 8,63	RS 9.061,50
64	CEBOLA BRANCA SEM RÉSTIA, TAMANHO MÉDIA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS.	Quilogramas	740	R\$ 7,18	RS 5.313,20
65	BATATA INGLESA, NOVA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, ISENTA DE PARASITAS.	Quilogramas	850	RS 6,38	RS 5.423,00
66	MAÇã, DE 1ª QUALIDADE, MADURA, FARDOESCA, ÍNTEGRA E ISENTA DE PARASITAS. PRAZO DE VALIDADE SEMANAL.	Quilogramas	740	R\$ 10,58	RS 7.829,20
67	ALFACE: DEVE SER FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRES DE MATERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL.	Quilogramas	310	R\$ 5,39	RS 1.670,90
68	CENOURA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME. ISENTA DE SUJIDADES COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO. MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR QUALIDADE.	Quilogramas	740	R\$ 5,47	RS 4.047,80
69	CHEIRO VERDE	Quilogramas	240	R\$ 1,52	RS 364,80
70	ABACAXI (COM GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO. SEM PONTOS MACHUCADOS. SEM PONTOS ESCUROS OU COM BOLO. COR CARACTERSTICA) MARCAS DE REFERENCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU MELHOR	Unidades	750	R\$ 8,15	RS 6.112,50
71	PIMENTÃO (FRESCO E ÍNTEGROS, TAMANHO MÉDIO, SEM RASURAS OU FERIMENTOS) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	600	R\$ 5,13	RS 3.078,00
72	LAGRANJA : MADURA, FRUTO NO GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, COM PRAZO DE UTILIZAÇÃO CONFORME DATA DE ENTREGA E UTILIZAÇÃO.	Quilogramas	650	RS 5,92	RS 3.848,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: _____

Fis: 248

Ass: _____

73	LIMÃO (GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM MACHUCADOS E FUNGOS.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	510	R\$ 4,39	R\$ 2.238,90
74	BETERRABA	Quilogramas	540	R\$ 4,43	R\$ 2.392,20
75	REPOLHO (VERDE OU ROXO, TAMANHO MÉDIO, ÍNTEGROS, SEM PONTOS ESCUROS OU MURCHOS, FRESCOS E DE COR CARACTERÍSTICA.) MARCAS DE REFERÊNCIA: FAZENDA, EQUIVALENTES OU DE MELHOR	Quilogramas	490	R\$ 5,37	R\$ 2.631,30
76	CARNE BOVINA - COSTELA MIDINHA	Quilogramas	1600	R\$ 30,30	R\$ 48.480,00
77	CARNE BOVINA - AGULHA COM OSSO	Quilogramas	1550	R\$ 27,05	R\$ 41.927,50
78	CARNE BOVINA - COXÃO DURO	Quilogramas	1450	R\$ 27,74	R\$ 40.223,00
79	CARNE BOVINA - COXÃO MOLE	Quilogramas	1850	R\$ 25,80	R\$ 47.730,00
80	CARNE BOVINA MOIDA	Quilogramas	2250	R\$ 28,91	R\$ 65.047,50
81	FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO	Quilogramas	8300	R\$ 11,78	R\$ 97.774,00
82	OVOS DE GALINHA GRANDE BRANCO, CARTELA COM 30 UNIDADES, INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	Cartelas	450	R\$ 19,76	R\$ 8.892,00
TOTAL				R\$	1.067.535,00

5. FONTE DE RECURSO

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão - MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 17 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Os pedidos dos produtos a serem adquiridos serão realizados ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços ou do Contrato. A cada solicitação será formalizada a emissão da Ordem de Fornecimento onde serão detalhados os produtos e quantidades para a entrega, devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, a ser encaminhada à Empresa detentora do Registro de Preços ou contratada por meio de fax ou outro meio.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



- 6.2. A entrega será feita de forma parcelada, devendo a mesma ser efetuada no prazo máximo de até 03 (Três) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento (pedido de fornecimento de produtos) devidamente acompanhada da respectiva Nota de Empenho, que deverão ser entregues conforme a solicitação da Secretaria requisitante, que indicará os produtos, quantidades e locais onde deverão ser entregues, tudo por conta do fornecedor.
- 6.3. O objeto será recebido provisoriamente no ato da entrega, e, definitivamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento provisório e após a verificação da qualidade e do quantitativo dos produtos entregues.
- 6.4. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue em dias de expediente, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min horário local, no endereço fornecido pela Secretaria Requisitante.
- 6.5. A Prefeitura Municipal designará Comissão para efetuarem o recebimento dos produtos.
- 6.6. Os prazos de fornecimento do referido objeto poderão ser prorrogados, a critério da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão/MA, desde que a Contratada formalize o pedido contendo as devidas justificativas, vide art. 124, inciso II, alíneas "c" e "d".
- 6.7. A relação com o local de entrega estará disponível na Secretaria requisitante.
- 6.8. Os produtos reprovados no recebimento provisório serão devolvidos, devendo a Contratada substituí-los no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual. A substituição dos produtos não exige a Contratada da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos equipamentos e materiais, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB n° 1751, de 02 de outubro de 2014; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado; Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município; Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município; Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

7.2. Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, esta fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,02% (dois décimos por cento) ao mês, “pro rata die”.

7.3. Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São obrigações do Fornecedor, além de outras previstas no Edital e na minuta do Contrato:

8.1.1 Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem quaisquer ônus à Contratante;

8.1.2 Substituir todo e qualquer produto que chegar sem condições de uso;

8.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos nos locais solicitados;

8.1.4 Entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber às leis do consumidor;

8.1.5 Se responsabilizar por todos os procedimentos de entrega dos produtos.

8.1.6 Toda e qualquer despesa decorrente das entregas aqui descritas, inclusive as substituições de produtos, ficarão inteiramente a cargo da contratada, bem como a responsabilidade dos produtos que estiverem sob sua guarda, arcando com quaisquer danos.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



8.1.7 O Contratado se obriga a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas pelo contratante neste termo de referência.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São atribuições da Contratante, além de outras previstas no Edital e Minuta do Contrato ou da Ata do SRP:

9.1.1. Nomear Gestor e Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;

9.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;

9.1.3. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;

9.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

9.1.5. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência;

9.1.6. Receber os produtos entregues pela CONTRATADA, que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções a serem realizadas, devendo assinar ao final o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO;

9.1.7. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;

9.1.8. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;

9.1.9. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos.

9.1.10 Proporcionar todas as facilidades para que o Fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

10. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente do País (Real - R\$).

10.2. Os preços e lances ofertados deverão possuir apenas duas casas decimais após a vírgula (*,xx)



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com

Processo: 349783

Fis: 252

Ass: [Assinatura]

10.2.1. Não será admitido no preço, o fracionamento de centavos que ultrapassarem duas casas decimais, desprezando-se a fração remanescente.

10.3. Somente serão aceitos os preços unitários e preços totais/globais que estiverem, após a fase de lance/negociação, iguais ou inferiores aos preços estimados/orçados por esta Administração Pública Municipal.

II. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir o fornecimento de um produto ou serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto deste termo de referência, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, produtos da mesma natureza ou similares aos do presente Termo.

11.2. Alvará de funcionamento;

11.3. Licença sanitária.

12. ADJUDICAÇÃO

12.1. A adjudicação das propostas de preços será pelo critério do MENOR PREÇO "POR ITEM".

12.2. Não há óbice quanto à adjudicação de um ou mais itens para a mesma licitante.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A ser definido pela secretaria/órgão requisitante no ato de assinatura do contrato.

14. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

14.1. Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal 10.024/2016 e constitui peça integrante, indispensável e inseparável do processo licitatório, visando viabilizar a aquisição dos bens descritos neste planejamento:



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



14.2. Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta;

14.3. Os produtos que constituem o Objeto deste Termo de Referência enquadram-se no conceito de bens comuns, nos termos da legislação em vigor, onde os requisitos técnicos são suficientes para determinar o conjunto da solução escolhida e objeto é fornecido comercialmente por mais de uma empresa no mercado;

14.4. Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizada na forma ELETRÔNICA, com vistas a obter as melhores propostas para a Administração Pública, conforme o decreto Federal 10.024/2019.

15. REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O Decreto Municipal n° 015/2024, que disciplina o Sistema de Registro de Preços em âmbito municipal, define as hipóteses especiais, porém não taxativas, sobre a admissão do Registro de Preços pela Administração Municipal.

15.2. No caso da contratação pleiteada neste certame, o Registro de Preços é necessário uma vez que a contratação será realizada por diferentes secretarias por ocasião do mecanismo de compras conjuntas.

15.3. A aquisição através de Sistema de Registro de Preços, disciplinado pelo Artigo art. 82, inciso V, da Lei n° 14.133/2021 e art. 11 do Decreto n° 11.462/2023 será o de menor preço ou o de maior desconto sobre tabela de preços praticada no mercado e regulamentado pelos Decretos Municipais n° 15 de fevereiro de 2024, possibilitará a execução do projeto de fornecimento dos produtos.

15.4. Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a(s) licitante(s) vencedora(s) e a Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, com efeito de compromisso de fornecimento para futuras contratações.

15.5. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da sua publicação.

16. DO CONTRATO



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Imperatriz II, Nº 800, Centro, CEP nº 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



16.1 O contrato, que obedecerá às condições estabelecidas no Edital e seus anexos, e estará vinculado integralmente à este instrumento, implicando na obrigatoriedade da empresa licitante vencedora em cumprir todas as obrigações e condições especificadas neste Termo de Referência.

16.1.1. Em conformidade com o art. 90 da Lei nº 14.133 e alterações posteriores, a administração convocará a empresa detentora do registro de preços, para assinatura do termo de contrato, a qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para celebração do contrato.

16.1.2. O prazo de convocação estipulado no item 16.1.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

16.2. O presente Termo de Referência, Edital e seus anexos, bem como a proposta da empresa licitante vencedora do certame, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

16.3. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 90 da lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas.

16.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, pela contratante, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial desde que a contratada deixe de cumprir com quaisquer das Cláusulas do Contrato, além de ficar sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133 e no edital desta licitação.

16.5. O contrato terá vigência de acordo com as condições estabelecidas na minuta do contrato, podendo ser celebrado a qualquer tempo durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

17. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

17.1. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

18.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Federal 11.462/202, Decreto Municipal nº 015/2024, utilizando-se



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rua Imperatriz II, N° 800, Centro, CEP n° 65.928-000, Governador
Edison Lobão - MA. E-mail: governadoredisonlobao.ma@gmail.com



subsidiariamente as normas da Lei n° 14.133/2021 e demais normas correlatas e suas alterações.

Governador Edison Lobão - MA, 05 de fevereiro de 2025

Kelliana de Sousa Oliveira Almeida
Kelliana de Sousa Oliveira Almeida
Entrevistadora
Matricula 5177-1

Renata da Conceição Silva
Renata da Conceição Silva
Técnico Administrativo
Matricula 4863-1

Rafael Abreu Santos
Rafael Abreu Santos
Diretor da Gerência de
Contratações Públicas
Portaria: 029/2025

Claudiane S. dos R. Santos
Claudiane S. dos R. Santos
Secretária Executiva
Portaria n° 101/2025
Raiany Mesquita Santos
Raiany Mesquita Santos
Secretária Executiva
Matricula 1279-1

acordo:
Silva Everton Guimarães
Silva Everton Guimarães
Plano Diretor
22/2025

PARECER DA PROLIC

DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS – PROLIC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 342783.2025.2152-08

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

SECRETARIAS REQUISITANTES:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ASSUNTO: ANÁLISE DO PROCESSO.

OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão – MA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de Parecer da Divisão de Processos Licitatório – **PROLIC**, de modo a analisar e justificar a licitação decorrente da solicitação das secretarias ordenadoras (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social) do município de Governador Edison Lobão, o procedimento segue na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

O Processo seguirá na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para a **contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de gêneros alimentícios**, objeto este destinado as secretarias do município de Governador Edison Lobão, a fim de corroborar com o bom andamento do serviço público.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos: Documentos de Formalização de Demandas das secretarias solicitantes, Abertura do Processo, Aviso de Intenção, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Cotação, Mapa de Apuração, Dotação, Termo de Referência, Autorização do gerenciador, Autuação e seus anexos.

Eis o relatório do pedido.

2. JUSTIFICATIVA

Pregão Eletrônico – P.E, é uma modalidade de licitação que tem como principal característica a rapidez no processo e a economia tanto para a administração pública como para o licitante, ele é regido pelo **Decreto 10.024/2019** e pela **Lei 14.133 de 1º de abril de 2021**.

Vantagens da utilização do Pregão Eletrônico:

- **Integra todos os interessados**

O P.E é uma das formas mais democráticas de participação em processos licitatórios, já que independentemente de onde o fornecedor resida ou trabalhe, ele consegue participar da disputa.

- **Maior transparência**

Durante todo o processo licitatório a Administração Pública estará publicando seus atos, garantindo transparência para os fornecedores que participam do certame, reduzindo assim o risco de fraude e concorrência desleal.

Uma vez que há a apresentação de um maior número de propostas e mais serviços com qualidades diferentes e diversificados, a Administração Pública tem a possibilidade de escolher a empresa que se adequa mais as suas necessidades.

- **Agilidade**

A maior rapidez e todo o processo se deve ao fato de não necessitar a presença física dos interessados em participar do processo.

Eles podem participar de qualquer lugar, porque todo o processo ocorre via internet.

- **Economia do dinheiro público**

Já que na forma eletrônica há mais propostas, mais competitividade, há, portanto, a chance de variação de valores ser bem maior. Desta forma a possibilidade de se ter menores valores aumenta, o que gera menos gastos para a Administração Pública.

Uma das formas de seguir o princípio da economicidade dentro do processo licitatório é adotando o SRP – Sistema de Registro de Preços, que consiste no registro de preços de fornecedores para compras futuras do poder público.

O SRP é um procedimento que tem como finalidade registrar o preço de determinado material ou serviço que seja de interesse da administração pública, os dados desse produto ou serviço ficam armazenados com o poder público por um determinado tempo e sempre que solicitado, o fornecedor que registrou o produto deve fornecer à administração pública pelo preço registrado, ou seja, ele serve como um banco de dados com o preço médio de produtos e serviços para serem usados no momento de uma compra pública. No entanto, a administração pública não é obrigada a contratar, mas caso contrate o fornecedor é obrigado a fornecer.

Conclui-se como vantagem para a administração pública utilizar tal sistema na forma de Pregão Eletrônico.

3. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A contratação pretendida tem como base o art. 6º, inciso XLI, que intitula o pregão e o critério de julgamento a ser utilizado na contratação em questão

Lei 14.133, art. 6º:

(...)

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;

Consoante, temos o decreto 10.024 de 2019 que regulamenta a modalidade de pregão Eletrônico, desde a sua fase inicial, até a fase final de contratação.

Para somar e embasar a utilização do Sistema de Registro de Preços, utilizamos o Decreto 11.462 de 2023.

3.2. DA FASE PREPARATÓRIA

O processo licitatório deverá observar algumas fases sequenciais, encabeçando temos a fase preparatória, instituída no art. 17, I da Lei 147.133 e destrinchada no artigo subsequente, ele traz documentos essenciais para essa fase, diz que:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

A fase preparatória consiste na etapa de planejamento, fundamental para o sucesso da contratação, e deve conter elementos essenciais dessa fase, como visto no artigo acima, nele temos que ter a solicitação da secretaria demandante, o Estudo Técnico Preliminar, as planilhas orçamentárias declarações de disponibilidade financeira das ordenadoras de despesa.

Verifica-se o cumprimento dos requisitos legais da fase preparatória.

4. CONCLUSÃO

Por todo exposto, frisando-se que a análise é feita sob o prisma estritamente formal, não observei quaisquer ofensas a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nem as demais legislações pertinentes, opino favoravelmente pelo prosseguimento do certame.



Governador Edison Lobão – MA, 06 de fevereiro de 2025.

Adaias Alves Lima
Adaias Alves Lima
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 053/2025

Gustavo Andrade da Silva
Gustavo Andrade da Silva
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 053/2025

André Cerqueira R. Neves
André Cerqueira Ribeiro Neves
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 053/2025

Ronildo dos Santos Queiroz
Ronildo dos Santos Queiroz
Membro da Equipe de Apoio
Portaria nº 053/2025

Gustavo Paixão Martins
Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria nº 049/2025

Gustavo Paixão Martins
Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria 049/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA
CNPJ: 01.597.627/0001-34
DIVISÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS - PROLIC

Processo: 342783

Fis: _____

Ass: _____

Governador Edison Lobão - MA, 07 de fevereiro de 2025.

À Procuradoria Geral do Município de Governador Edison Lobão - MA

Senhor Procurador,

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 342783.2025.2152-08, cujo objeto é o **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Administração Pública de Governador Edison Lobão - MA**, para Parecer Jurídico Inicial do Pregão Eletrônico 003/2025. Com base na Lei 14.133 de 2021.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria nº 049/2025


Gustavo Paixão Martins
Pregoeiro
Portaria 049/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 342783
Fls.:
Ass: [assinatura]

PARECER JURÍDICO INICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 342783.2025.2152-08

INTERESSADO: Divisão de Processo Licitatório - PROLIC

ASSUNTO: Parecer Jurídico Inicial – Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO SRP: Nº 003-2025 - GECONP

EMENTA: PARECER JURÍDICO INICIAL ANÁLISE JURÍDICA DA MINUTA DE EDITAL E ANEXOS DE TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA.

1 – RELATÓRIO

Vem a esta Procuradoria, por meio do ofício retro, aos cuidados do Subprocuradora Chefe signatário, solicitação de parecer jurídico inicial para análise da minuta de edital e anexos do processo de licitação, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gênero alimentício para atender as necessidades da administração pública de Governador Edison Lobão/MA.

Vieram a esta Procuradoria Especializada os autos acima descritos para emissão de parecer. Sendo estes os termos do presente relatório, faz-se oportuna a manifestação acerca da regularidade do procedimento realizado.

É o breve relatório

2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Registre-se, de início, que a presente apreciação se refere, exclusivamente, à análise com base no que consta nos autos do processo administrativo, não cabendo a este consultivo fazer ponderações relativas aos atos anteriormente praticados.

Impende destacar, ademais, que se trata de pronunciamento restrito às questões eminentemente jurídicas, portanto, estão excluídos da análise os aspectos de natureza técnica, econômica, financeira e administrativa, bem como os aspectos referentes à conveniência e à oportunidade da prática dos atos administrativos, que são de responsabilidade das demais unidades administrativas desta Municipalidade.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 30276

Fis: _____

Ass: _____

Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

Ressalte-se, por fim, que as manifestações desta Procuradoria possuem natureza opinativa.

3 – FUNDAMENTAÇÃO

Nossa Carta Magna de 1988, em seu art. 37, XXI, tornou o processo licitatório *conditio sine qua non* para os contratos, que tenham como parte a Administração Pública, relativos à obras, serviços, compras e alienações ressalvados os casos especificados na legislação, como se pode observar, in verbis:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei a qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Deste modo, percebe-se que licitar é regra, considerando-se ser este o procedimento administrativo pelo qual o ente público procede uma seleção, de forma imparcial, entre interessados, avaliando através de requisitos objetivos, aquele que melhor atende a sua pretensão, considerando os Princípios Constitucionais da impessoalidade, moralidade, eficiência, legalidade, economicidade e, até onde é possível valorar objetivamente, o aspecto técnico, ainda sobre o processo licitatório é importante observar o que dispõe o art. 11 e 12, da lei 14.133/2021, in verbis:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 142783

Fis: _____

Ass: *[assinatura]*

I - assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;

II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;

III - evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;

IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Parágrafo único. A alta administração do órgão ou entidade é responsável pela governança das contratações e deve implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos estabelecidos no caput deste artigo, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Art. 12. No processo licitatório, observar-se-á o seguinte:

I - os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis;

II - os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 52 desta Lei;

III - o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo;

IV - a prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

V - o reconhecimento de firma somente será exigida quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal;

VI - os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico;

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. (Regulamento)

§ 1º O plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput deste artigo deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e será observado pelo ente federativo na realização de licitações e na execução dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 34273
Fls: _____
Ass: *[Assinatura]*

A Lei de Licitações e Contratos (Lei nº. 14.133/21) descreve em seu art. 28, as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades, características e requisitos bem definidos.

Por conseguinte, a mesma instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios a modalidade de Licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nesse sentido, estabelece em seu art. 6º, inciso XLI, "pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

É de se observar que a referida modalidade licitatória é utilizada para a aquisição de "bens e serviços comuns", enquadrados no conceito a que se refere o inciso XLI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Por fim, destaco que a licitação será processada por meio do Sistema de Registro de Preços – regulamentado pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, mostrando-se útil a administração pois, além de procurar atingir preços mais vantajosos ao longo da vigência da Ata de Registros de Preços, permite a aquisição conforme a necessidade do órgão contratante, cumpre observar o disposto no art. 3º do respectivo Decreto, que reza da seguinte maneira:

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:

I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas.

IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto federal, por meio de compra nacional ou da adesão de que trata o § 2º do art. 32;

V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;

Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e.

II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 342783

Fis: _____

Ass: _____

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame se encontra em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a utilização do Pregão Eletrônico, para o referido procedimento, considerando a estimativa da despesa e a natureza do objeto a ser contratado, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema vem trazendo para o Setor Público, com a redução dos preços praticados, a simplificação dos procedimentos e a maior celeridade do certame, ratificando-se a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitações CPL.

No tocante à análise preliminar do procedimento licitatório, é de se observar o que dispõe o art. 18, incisos I a XI, da Lei nº. 14.133/21, in verbis

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 342.18.3

Fis: _____

Ass: _____

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021 e demais determinações previstas na NLLC, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 1º Sempre que o objeto permitir, a Administração adotará minutas padronizadas de edital e de contrato com cláusulas uniformes.

§ 2º Desde que, conforme demonstrado em estudo técnico preliminar, não sejam causados prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, o edital poderá prever a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra.

§ 3º Todos os elementos do edital, incluídos minuta de contrato, termos de referência, anteprojeto, projetos e outros anexos, deverão ser divulgados em sítio eletrônico oficial na mesma data de divulgação do edital, sem necessidade de registro ou de identificação para acesso.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 349763

Fis: _____

Ass: _____

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

§ 5º O edital poderá prever a responsabilidade do contratado pela:

I - Obtenção do licenciamento ambiental;

II - Realização da desapropriação autorizada pelo poder público.

§ 6º Os licenciamentos ambientais de obras e serviços de engenharia licitados e contratados nos termos desta Lei terão prioridade de tramitação nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama) e deverão ser orientados pelos princípios da celeridade, da cooperação, da economicidade e da eficiência.

§ 7º Independentemente do prazo de duração do contrato, será obrigatória a previsão no edital de índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos.

§ 8º Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I - Reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante previsão de índices específicos ou setoriais;

II - Repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

§ 9º O edital poderá, na forma disposta em regulamento, exigir que percentual mínimo da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por:

I - mulheres vítimas de violência doméstica; (Vide Decreto nº 11.430, de 2023)
Vigência

II - Oriundos ou egressos do sistema prisional.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 349.788

Fis: _____

Ass: 

Observa-se que está claramente indicado que o processo será regido conforme a Lei de Licitações 14.133/21, com a especificação do local, data e hora para o envio das documentações e propostas no sistema eletrônico, além de outros requisitos estabelecidos pela legislação vigente.

Com base no exposto, passo a opinar.

4. DA CONCLUSÃO

O parecer jurídico possui natureza técnico-opinativa, ou seja, trata-se de uma manifestação consultiva que visa orientar a decisão do administrador público, sem, no entanto, possuir caráter vinculante, salvo previsão legal expressa. Dessa forma, sua emissão não impede a tramitação regular do processo administrativo, nem inviabiliza a posterior aprovação da matéria em análise.

Nesse sentido, o Supremo Tribunal Federal já se manifestou de forma clara sobre o tema, reafirmando que o parecer jurídico constitui uma opinião técnica do operador do Direito, cabendo ao gestor público a decisão final sobre sua adoção ou não. Vejamos:

"O parecer emitido por procurador ou advogado do órgão de administração pública, não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na oportunidade do julgamento porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não considerado pelo administrador" (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Melo - STF). Sem grifo no original.

ANTE O EXPOSTO, considerando que esta Procuradoria emite seus pareceres com base nas solicitações e nos documentos encaminhados pelo órgão interessado, manifesta-se, **salvo melhor juízo**, pela legalidade e, consequentemente, pela aprovação da minuta de edital e seus anexos.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA ADMINISTRATIVA

Processo: 31275

Fis:

Ass: [assinatura]

Por fim, a Procuradoria permanece à disposição para eventuais consultas, esclarecimento de dúvidas, fornecimento de informações complementares e demais formas de colaboração, dentro de sua competência e âmbito de atuação.

Governador Edison Lobão/MA, 10 de fevereiro de 2025.

Beatriz Gomes da Silva
Beatriz Gomes Silva
Subprocuradora OAB 24156